

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin
Jordão Costa
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

ESCOLA DA SERRA D'ÁGUA É REVITALIZADA



A Escola Municipal D. Pedro I, na Serra D'Água, foi reinaugurada nesta quarta-feira, dia 9. Fundada em 1º de abril de 1972, após um ano de obra a unidade escolar foi praticamente recriada. O Prefeito de Angra dos Reis, Tuca Jordão, visitou as novas instalações, conversou com professores, diretores, pais e alunos. A opinião de todos é de que uma escola nova acabara de ser construída.

A reconstrução da escola custou R\$ 1,4 milhão. A escola D. Pedro I ganhou mais duas salas de aula (são oito salas de aula no total), biblioteca, sala de informática, sala de professores, depósito de limpeza, depósito de merenda, nova secretaria, refeitório e cozinha. Os banheiros foram reformados e

adaptados para portadores de necessidades especiais. A quadra foi revitalizada e o pátio ganhou mesas de jogos.

De acordo com a secretária de Educação Luciane Rabha, a escola teve sua capacidade ampliada e hoje pode receber 500 alunos. A D. Pedro I conta com aproximadamente 50 profissionais, entre professores e demais funcionários.

Na sexta-feira foi reinauguração a Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no Camorim Pequeno. Treze escolas estão sendo reformadas atualmente e três novas estão sendo construídas. A Prefeitura de Angra conta hoje com 70 unidades escolares, onde estudam mais de 25 mil alunos.

ANGRA ENTREGA AS CHAVES DOS APARTAMENTOS

A Prefeitura de Angra realizou, a entrega simbólica das chaves dos apartamentos do Areal. O condomínio construído no bairro será entregue oficialmente no dia 18 deste mês aos moradores retirados de áreas de risco no município. A entrega foi realizada no auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA). Os primeiros a receber foram os moradores dos blocos 1 e 2. Eles receberam as chaves e também orientações básicas sobre regras de convivência entre moradores de condomínio.. A subsecretária de Ação social Neuza Nardelli mostrou detalhes de uma cartilha que será entregue aos moradores e que fala sobre regras básicas de convivência em um condomínio. Ela deu orientações básicas sobre economia de água, cuidados com



a estrutura dos imóveis, cuidados com as crianças e objetos na varanda, além de outros detalhes. A previsão é de que os outros dois condomínios construídos para reassentar as famílias – na Pousada da Glória e na Japuíba – sejam entregues até abril. Somados os três condomínios, 800 apartamentos serão entregues.

NOITES ANGRENSES: VEJA A PROGRAMAÇÃO DESTA SEMANA



O Projeto “Noites Angrenses”, realizado pela Fundação Cultural de Angra dos Reis (Cultuar), na Praça do Porto, todas as sextas e sábados, já se consolidou como opção de lazer para pessoas de todas as idades. Espetáculos teatrais, apresentações folclóricas e shows com bons músicos da região já fazem parte das noites da cidade. Para o próximo fim de semana, dias 11 e 12, a programação já foi definida. Na sexta-feira, a Liga Cultural Afro-Brasileira fez uma apresentação de capoeira, movimentan-

do a Praça do Porto. Depois, às 21h, sobiu ao palco do “Noites Angrenses” o músico Marcus Russoni e Banda. Para fechar a noite, às 23h, Zé Alexandre faz seu show dando continuidade ao melhor da MPB.

No sábado, é a vez da Cia Kadoshi apresentar o espetáculo teatral “Eu Também Quero Brincar!”. Às 21h, o palco fica por conta de Beto André e Banda. Depois, a programação se encerra com o show de Elton Gabriel e Banda.

PREFEITURA RECUPERA ESTRADAS NA ZONA RURAL

Para sanar os problemas causados pelas últimas chuvas na zona rural do município, a prefeitura de Angra através da subsecretaria de Agricultura está executando obras de recuperação em estradas vicinais de bairros como o Bracuí e Ariró. A recuperação das vias envolve ainda reparos nas redes de drenagem arrancadas pelas águas que causaram inúmeros desbarrancamentos. Somente no Bracuí, estão sendo refeitas oito redes de drenagem, sendo seis na Estrada do Galego e duas na Estrada Beira Rio. Em alguns trechos, o manilhamento está sendo duplicado ou até triplicado dependendo da necessidade. Para reforçar a obra e evitar que as manilhas sejam arrancadas novamente pelas chuvas, as redes estão recebendo encabeçamento com pedras marruadas. Na Estra-



da do Galego, estão sendo colocadas camadas de brita corrida para refazer alguns pontos que ficaram intransitáveis após as chuvas, liberando o acesso para dezenas de famílias que vivem na região.

NOVA ANGRA VAI GANHAR MAIS UMA ESCOLA

Na última terça, dia 8 de fevereiro, aproximadamente duzentas pessoas participaram de um evento na Japuíba – Nova Angra –, às 20h, para a assinatura oficial da ordem de serviço da Escola Municipal Manoel Ramos. Além de secretários do governo municipal, vereadores, demais autoridades e moradores do bairro, quem também marcou presença foi o

prefeito de Angra, Tuca Jordão, e seu vice, Essiomar Gomes. A escola ficará localizada no início da Avenida Itaguaí, e inicialmente, oferecerá mais quatro salas de aula à comunidade. O nome do colégio é uma homenagem a um dos moradores mais conhecidos da comunidade, Manoel Ramos – já falecido –, que inclusive, foi o primeiro presidente da associação de moradores do bairro.

PACIENTES COM PÉ DIABÉTICO SERÃO MELHOR ATENDIDOS



Cerca de 40 profissionais, entre médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem estão participando de um curso, que iniciou na segunda-feira, 7, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), oferecido pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar), de capacitação para tratamento de pacientes portadores de pés diabéticos.

O curso, que está sendo ministrado pela segunda vez no município, é destinado para profissionais das Estratégias de Saúde da Família (ESF), que são denominados atenção primária, e para os da atenção secundária e terciária, que cuidam dos pacientes, encaminhados pelos ESF. O objetivo da Fusar é capacitar 10 equipes de ESFs, que enviarão os pacientes diagnosticados para os dois polos, que serão compostos por um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem, um angiologista, um cirurgião vascular e um endocrinologista, que atenderão no Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Centro e do Parque Mambucaba. A carga horária do curso é de 90 horas, que são divididas em três semanas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA 008/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) ALEXANDRE RIBEIRO NUNES, matrícula 20453, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUCÇÃO (VAC-VALL), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS, VISANDO A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E MISTAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: THALIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 19933/2010

Memorando: 535/2010

Ordem de Serviço: 006/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE
ANGRA DOS REIS, 28/01/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA 009/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) ISMENDE BATISTA FERREIRA ENGENHEIRO CIVIL matrícula 20263, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ NOVAES.

Bairro: MORRO DO PERES

Empresa: R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA

Processo: 18982/2010

Memorando: 548/2010

Ordem de Serviço: 007/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE
ANGRA DOS REIS, 31/1/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 010/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) LUCIENE JORDÃO RABHA ENGENHEIRA CIVIL matrícula 20421, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAURO SÉRGIO DA CUNHA.

Bairro: CAMPO BELO

Empresa: CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 16914/2010

Memorando: 484/2010

Ordem de Serviço: 008/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE
ANGRA DOS REIS, 31/1/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECISÃO

PROCESSO nº: 1561/2008

PRESTAÇÃO DE CONTAS: - ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE NÍVEL SUPERIOR DE ANGRA DOS REIS

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno nº 99, acolho-os in totum, e decido pela REPROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS pela Associação

Estudantil de Nível Superior de Angra dos Reis – Rua Jardim Fortaleza, 81 – Centro – A. Reis, ora sub examine.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LEI Nº 2.725,

DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 159/L.O., DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 159/L.O., de 05 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** É vedado o derramamento de líquido proveniente do degelo do pescado transportado por veículos de carga nas vias de circulação, dentro dos limites do Município de Angra dos Reis.”

Art. 2º O Art. 2º da Lei nº 159/L.O., de 05 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os veículos de transporte de pescado, ao circularem nas vias municipais, deverão manter fechadas e lacradas as saídas de líquido para que não firam o disposto no artigo anterior.”

Art. 3º O Inciso II do Art. 3º da Lei nº 159/L.O., de 05 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam criados os Incisos III e IV:

“**Art. 3º**

I -

II – apreensão de carga, do veículo e multa, nas reincidências;

III – quando da apreensão de veículos, deverá o Executivo Municipal realizar comunicação formal aos Departamento de Trânsito do Estado;

IV – os veículos apreendidos só serão liberados mediante a quitação total da (s) multa (s) emitida (s) pelo descumprimento da presente Lei.”

Art. 4º O Art. 4º da Lei nº 159/L.O., de 05 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A carga proveniente de apreensão será destinada às Escolas Públicas locais, Hospitais, Creches Públicas e Asilo Municipal.”

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.734,

DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

AUTOR: VEREADOR RICARDO DE SOUZA DUTRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica denominado “**SALÃO COMUNITÁRIO NOVA ESPERANÇA**”, o imóvel do Centro Comunitário, localizado à Rua Mangaratiba s/nº, no Bairro Japuíba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.735,

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

FIXA A REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO, VINCULADOS A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A remuneração dos cargos de livre provimento, vinculados a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Angra dos Reis destinados às atividades de direção, chefia e assessoramento, criados pela Resolução 001/2011 passa a ser a constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
Secretário	R\$ 8.000,00
Subsecretário	R\$ 4.800,00
Gerente	R\$ 3.500,00
Coordenador	R\$ 2.500,00

**LEI Nº 2.736,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONVALIDA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, QUE ESTABELECE O SISTEMA DE DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ NOVA REDAÇÃO.

Art. 1º Ficam convalidadas por esta Lei, o disposto no Anexo Único da Resolução nº 03, de 09 de janeiro de 2009, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou dele decorrentes.

Art. 2º Os valores fixados para pagamentos das “diárias”, bem como os respectivos beneficiários são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ANEXO I

Cargos	Diárias Alimentação	Diárias Hospedagem
Presidente e Vereadores	R\$ 300,00	R\$ 350,00
Cargos em Comissão CC-I e CC-II	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Cargos em Comissão CC-III e CC-IV	R\$ 60,00	R\$ 130,00
Cargos Permanentes VI/E2 a XI/E2	R\$ 60,00	R\$ 130,00
Cargos Permanentes I/D2 a V/E2	R\$ 50,00	R\$ 120,00
Assessor Parlamentar CAP I – A ao CAP II - G	R\$ 60,00	R\$ 130,00
Assessor Parlamentar CAP III – A ao CAP IX	R\$ 50,00	R\$ 120,00

**LEI Nº 2.737,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONVALIDA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2009, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, QUE FIXA A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA APLICÁVEL AO QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO VINCULADOS A ESTRUTURA DE GABINETE DOS PARLAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam convalidadas por esta Lei, as disposições estabelecidas na Resolução nº 001 de 2009, desta Casa Legislativa, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou dela decorrentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

Extrato de Publicação

Termo de Interdição: 1243/2010

Angra dos Reis, 03/02/2011.

O imóvel situado no Morro do Santo Antônio, nº 1.280, – Morro do Santo Antônio – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 1243/2010** de 12/01/2010, em nome do Sr. Benedito Passos de Oliveira, devido à

constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Interdição: 1706/2010

Angra dos Reis, 03/02/2011.

O imóvel situado na Rua do Oriente, nº 45 – Camorim - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 1706/2010** de 08/03/2010, em nome do Sr Amaro José dos Santos, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Interdição: 2259/2011

Angra dos Reis, 03/02/2011.

O imóvel situado na Rua Benedito de Souza, sem nº – Itanema – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 2259/2011** de 27/01/2011, de proprietário desconhecido, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 0129/2011

Angra dos Reis, 03/02/2011.

O imóvel situado na Rua Leontino Cecílio de Carvalho, nº 1313 Morro do Martelo – Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0129/2011** de 01/02/2011, em nome da Sra. Marta Barbosa Mesquita de Andrade, devido à constatação da situação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 0131/2011

Angra dos Reis, 03/02/2011.

O imóvel situado na Rua Bela Vista, nº 1.208, Morro do Martelo – Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0131/2011** de 01/02/2011, em nome do Sr. Samuel Lima de Souza, devido à constatação da situação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 0132/2011

Angra dos Reis, 03/02/2011.

O imóvel situado na Rua Leontino Cecílio de Carvalho, nº 1.342, Morro do Martelo – Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0132/2011** de 01/02/2011, em nome do Sr. João Moura Alcantra, devido à constatação da situação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 0133/2011

Angra dos Reis, 03/02/2011.

O imóvel situado na Rua Leontino Cecílio de Carvalho, s/nº, Morro do Martelo – Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0133/2011** de 01/02/2011, em nome do Sr. Irandir Santos Santana, devido à constatação da situação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 055/2010

PROCESSO Nº 17150/2010

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2010, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS-CULTUAR**, sito à Rua Quaresma Júnior nº 119 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 055/2010**, homologada pelo Sr. Presidente da **CULTUAR**, ficam aqui registrados os preços de mobiliários, eletroeletrônicos e ferramentas para atender as necessidades da Fundação Cultural de Angra dos Reis e nos prédios culturais sob a responsabilidade da **CULTUAR**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

LOTE I	
ITEM 1 – CADEIRA FIXA	
QUANTIDADE	180
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 118,00
CARACTERÍSTICAS/MARC	CADEIRA FIXA, CONCHA DUPLA, INJETADA EM POLIPROPILENO, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON, ACABAMENTO DA ESTRUTURA NA COR CINZA MÉDIO, COM PINTURA EPOXI-PÓ. COR : VERDE CLARO - JMIKAWA
<p>EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 09.065.323/0001-38 ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ TELEFONE: (21) 2487-9490 FAX:(21) 2497-3651 E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com</p>	
ITEM 2 – MESA SECRETÁRIA	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 178,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	MESA SECRETÁRIA EM MDF (1,00M X 0,60 CM) COR : VERDE PLATINA - BELO
<p>EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME CNPJ:03.609.766/0001-66 ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ TELEFONE: (24) 3345-111 FAX:(24) 33451131 E-MAIL:digitalprint@uol.com.br</p>	
ITEM 3 – MESA EM "L"	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 335,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	MESA " L " EM MDF (1,40M X 1,40M) . COR : VERDE PLATINA - BELO
<p>EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME CNPJ:03.609.766/0001-66 ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ TELEFONE: (24) 3345-111 FAX:(24) 33451131 E-MAIL:digitalprint@uol.com.br</p>	
ITEM 4 – LONGARINA 03 LUGARES	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 355,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LONGARINA DE 03 LUGARES, INJETADA COM ESPUMA, REVESTIDA EM COURVIM, ACABAMENTO DOS PERFIS E DA ESTRUTURA NA COR CINZA MÉDIO, COM PINTURA EPOXI-PÓ.: COR : CINZA - P.PARANÁ

EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME
CNPJ:03.609.766/0001-66
ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ
TELEFONE: (24) 3345-111
FAX:(24) 33451131
E-MAIL:digitalprint@uol.com.br

ITEM 5 – CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 254,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM RODAS E SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, SISTEMA BACK SYSTEM, INJETADA COM ESPUMA E REVESTIDA EM COURVIM, ACABAMENTO DOS PERFIS E DA ESTRUTURA NA COR CINZA MÉDIO, COM PINTURA EPOXI-PÓ. COR : CINZA - P.PARANÁ

EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME
CNPJ:03.609.766/0001-66
ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ
TELEFONE: (24) 3345-111
FAX:(24) 33451131
E-MAIL:digitalprint@uol.com.br

ITEM 6 – CADEIRA DIRETOR

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 380,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRA DIRETOR COM REGULAGEM DE ALTURA GIRATÓRIA COM RILEX, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURVIM, COM BRAÇOS , ACABAMENTO DOS PERFIS E DA ESTRUTURA NA COR CINZA MÉDIO COM PINTURA EPOXI-PÓ. COR : CINZA – P.PARANÁ

EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME
CNPJ:03.609.766/0001-66
ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ
TELEFONE: (24) 3345-111
FAX:(24) 33451131
E-MAIL:digitalprint@uol.com.br

ITEM 7- CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 314,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM RODAS E BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, SISTEMA BACK SYSTEM , INJETADO COM ESPUMA E REVESTIDO EM COURVIM, ACABAMENTO DOS PERFIS E DA ESTRUTURA NA COR CINZA MÉDIO COM PINTURA EPOXI-PÓ. COR : CINZA – P.PARANÁ

EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME
CNPJ:03.609.766/0001-66
ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ
TELEFONE: (24) 3345-111
FAX:(24) 33451131
E-MAIL:digitalprint@uol.com.br

ITEM 8 – CADEIRA SECRETÁRIA FIXA

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 84,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRA SECRETARIA FIXA, INJETADA COM ESPUMA, REVESTIDA EM COURVIM, ACABAMENTO DOS PERFIS E DA ESTRUTURA NA COR CINZA MÉDIO, COM PINTURA EPOXI-PÓ. COR : CINZA – P.PARANÁ

EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME
CNPJ:03.609.766/0001-66
ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ
TELEFONE: (24) 3345-111
FAX:(24) 33451131
E-MAIL:digitalprint@uol.com.br

ITEM 9- BALCÃO ½ LUA

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.255,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BALCÃO ½ LUA CONFECCIONADO EM MDF, APROPRIADO PARA RECEPÇÃO (3,00M X 1,5M) . COR : VERDE PLATINA - MARTINUCCI

EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME
CNPJ:03.609.766/0001-66
ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ
TELEFONE: (24) 3345-111
FAX:(24) 33451131
E-MAIL:digitalprint@uol.com.br

ITEM 10 – BALCÃO CURVO

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.670,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BALCÃO CURVO, CONFECCIONADO EM BAIXA PRESSÃO EM 25 CM, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFORADA COM PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA, ALTURA A PARTIR DE 1,10 M. COR : PLATINA (CINZA) - MARTINUCCI

EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME
CNPJ:03.609.766/0001-66
ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ
TELEFONE: (24) 3345-111
FAX:(24) 33451131
E-MAIL:digitalprint@uol.com.br

ITEM 11 – ARMÁRIO 02 PORTAS-MDF (1,70M X 0,80CM)

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 450,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ARMÁRIO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MDF (1,70M X 0,80CM) . COR : VERDE PLATINA - BELO

EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME
CNPJ:03.609.766/0001-66
ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ
TELEFONE: (24) 3345-111
FAX:(24) 33451131
E-MAIL:digitalprint@uol.com.br

TEM 12 – ARMÁRIO 02 PORTAS-MDF (0,70M X 0,80CM)

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 285,00

CARACTERÍSTICAS/MARCA	ARMÁRIO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MDF (0,70CM X 0,80CM). COR : VERDE PLATINA - BELO
<p align="center">EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME CNPJ:03.609.766/0001-66 ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ TELEFONE: (24) 3345-111 FAX:(24) 33451131 E-MAIL:digitalprint@uol.com.br</p>	
TEM 13- ARQUIVO 04 GAVETAS-MDF	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 420,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ARQUIVO COM 04 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF. COR : VERDE PLATINA - BELO
<p align="center">EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME CNPJ:03.609.766/0001-66 ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ TELEFONE: (24) 3345-111 FAX:(24) 33451131 E-MAIL:digitalprint@uol.com.br</p>	
ITEM 14 – ARMÁRIO MEIO ABERTO - MDF	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 395,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ARMÁRIO MEIO ABERTO CONFECCIONADO EM MDF. COR : VERDE PLATINA - BELO
<p align="center">EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME CNPJ:03.609.766/0001-66 ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ TELEFONE: (24) 3345-111 FAX:(24) 33451131 E-MAIL:digitalprint@uol.com.br</p>	
ITEM 16 – CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA CONCHA DUPLA, COR CINZA	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 215,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA CONCHA DUPLA, MECANISMO BACK SYSTEM, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DE ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MECÂNICA OU A GÁS, ESTRELA EM AÇO COM CAPA, ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR CINZA MÉDIO, PINTURA EPOXI-PÓ, INJETADO EM ESPUMA E REVESTIDA EM COURVIM. COR : CINZA - P.PARANÁ
<p align="center">EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME CNPJ:03.609.766/0001-66 ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ TELEFONE: (24) 3345-111 FAX:(24) 33451131 E-MAIL:digitalprint@uol.com.br</p>	
ITEM 17 – CADEIRA CAIXA DUPLA SECRETÁRIA CONCHA DUPLA, COR VERDE ESCURO	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 215,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA CONCHA DUPLA, MECANISMO BACK SYSTEM COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DE ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MECÂNICA OU A GÁS, ESTRELA EM AÇO COM CAPA, ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA PINTURA EPOXI-PÓ, INJETADO EM ESPUMA E REVESTIDA EM TECIDO. COR : VERDE ESCURO - P.PARANÁ

EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME
CNPJ:03.609.766/0001-66
ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ
TELEFONE: (24) 3345-111
FAX:(24) 33451131
E-MAIL:digitalprint@uol.com.br

ITEM 18 – SOFÁ PARA RECEPÇÃO

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.090,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SOFÁ PARA RECEPÇÃO, COM ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA E A EXTERNA DE AÇO CARBONO CROMADO, O LASTRO DOS ASSENTOS É DE PERCINTAS DE BORRACHA COM MOLAS, TANTO OS ASSENTOS QUANTO OS ENCOSTOS SÃO ESTOFADOS COM ESPUMA POLIURETANICA, ACOMPANHA UMA MESA CENTRAL COM TAMPO DE VIDRO OU MADEIRA , SEGUINDO O PADRÃO DOS SOFÁS. COR : CINZA - MONTREAL

EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 09.065.323/0001-38
ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ
TELEFONE: (21) 2487-9490
FAX:(21) 2497-3651
E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com

ITEM 19 – ARMÁRIO DE COZINHA DUAS PORTAS, MDP

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 500,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREA COM DUAS PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP. COR : BRANCA - POLIMAN

EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 09.065.323/0001-38
ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ
TELEFONE: (21) 2487-9490
FAX:(21) 2497-3651
E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com

ITEM 20– QUADRO BRANCO

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 460,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	QUADRO BRANCO, MEDINDO 2,00MX 1,5M – C.QUADROS

EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 09.065.323/0001-38
ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ
TELEFONE: (21) 2487-9490
FAX:(21) 2497-3651
E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com

ITEM 21– CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, COR PRETA

QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 82,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRA SECRETARIA FIXA, INJETADA COM ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO VERDE ESCURO, ACABAMENTO DOS PERFIS E DA ESTRUTURA NA COR PRETA – P.PARANÁ

EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME
CNPJ:03.609.766/0001-66
ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ
TELEFONE: (24) 3345-111
FAX:(24) 33451131
E-MAIL:digitalprint@uol.com.br

ITEM 22 – CADEIRA PARA DIRETOR, COM BRAÇOS

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 380,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRA PARA DIRETOR COM BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA COM RILEX, ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO VERDE ESCURO E ACABAMENTO DOS PERFIS E DA ESTRUTURA NA COR PRETA – P.PARANÁ

EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME
CNPJ:03.609.766/0001-66
ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ
TELEFONE: (24) 3345-111
FAX:(24) 33451131
E-MAIL:digitalprint@uol.com.br

TEM 23 – LONGARINA DE 03 LUGARES

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 355,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LONGARINA DE 03 LUGARES, INJETADA COM ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO VERDE ESCURO, COM SAPATAS NIVELADORAS, ACABAMENTO DOS PERFIS E DA ESTRUTURA NA COR PRETA, COM PINTURA EPOXI-PÓ – P.PARANÁ

EMPRESA VENCEDORA: C.SAD SILVA - ME
CNPJ:03.609.766/0001-66
ENDEREÇO: RUA GOIÁS Nº 56, RETIRO-VOLTA REDONDA-RJ
TELEFONE: (24) 3345-111
FAX:(24) 33451131
E-MAIL:digitalprint@uol.com.br

LOTE II

ITEM 1 – GELADEIRA 262 LITROS

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.070,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	GELADEIRA 262 L . Cor : Branco - ELETROLUX Degelo autolimpante Gaveta Extra-fria Porta-latas Gavetão transparente Prateleiras da porta removíveis Porta-Ovos Prateleiras do refrigerador removíveis Pés niveladores Porta em aço galvanizado Certificado do Inmetro 127 V

EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 09.065.323/0001-38
ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES
- RJ
TELEFONE: (21) 2487-9490
FAX:(21) 2497-3651
E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com

ITEM 2 – FOGÃO 04 BOCAS

QUANTIDADE	10
-------------------	----

UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 470,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	FOGÃO COM 04 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, TAMPA DE VIDRO TOTAL, FORNO AUTOLIMPANTE COM PRATELEIRA, MESA DE INOX SEM EMENDAS, CAPACIDADE DO FORNO PARA 47 L, 110V, COR : BRANCO - DAKO
<p align="center">EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 09.065.323/0001-38 ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ TELEFONE: (21) 2487-9490 FAX:(21) 2497-3651 E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com</p>	
ITEM – 3 APARELHO DE TELEFONE COM FIO	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 37,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	APARELHO DE TELEFONE COM FIO - IBRATELE SOLID
<p align="center">EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 09.065.323/0001-38 ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ TELEFONE: (21) 2487-9490 FAX:(21) 2497-3651 E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com</p>	
ITEM 4 – APARELHO DE FAX	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 560,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	APARELHO DE FAX COM IMPRESSÃO EM FOLHA COMUM A4 E CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DE DOCUMENTOS IMPRESSOS - PANASONIC
<p align="center">EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 09.065.323/0001-38 ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ TELEFONE: (21) 2487-9490 FAX:(21) 2497-3651 E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com</p>	
ITEM 5 – APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 130,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - SIEMENS
<p align="center">EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 09.065.323/0001-38 ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ TELEFONE: (21) 2487-9490 FAX:(21) 2497-3651 E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com</p>	
ITEM 6 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU ´S	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.780,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU ´S - GREE

EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 09.065.323/0001-38
ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES
- RJ
TELEFONE: (21) 2487-9490
FAX:(21) 2497-3651
E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com

ITEM8 – VENTILADORE DE PAREDE 120 CM DE DIÂMETRO

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 280,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	VENTILADORE DE PAREDE 120 CM DE DIÂMETRO - TRON

EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 09.065.323/0001-38
ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES
- RJ
TELEFONE: (21) 2487-9490
FAX:(21) 2497-3651
E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com

ITEM 9 – CAFETEIRA ELÉTRICA PARA 12 XÍCARAS, 110 V

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 58,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CAFETEIRA ELÉTRICA PARA 12 XÍCARAS, 110 V - VICINI

EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 09.065.323/0001-38
ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES
- RJ
TELEFONE: (21) 2487-9490
FAX:(21) 2497-3651
E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com

ITEM 11 – BEBEDOURO DE COLUNA

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 460,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BEBEDOURO DE COLUNA : ALTURA : 96,6 CM LARGURA : 30,5 CM PROFUNDIDADE : 31,9 CM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO : 2,0 L COR : BRANCO - LIBELL

EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 09.065.323/0001-38
ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES
- RJ
TELEFONE: (21) 2487-9490
FAX:(21) 2497-3651
E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com

LOTE III

ITEM 02 – ESCADA DE ABRIR

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 600,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	<p>ESCADA DE ABRIR (ENTRE 04 À 05 METROS – 15 À 16 DEGRAUS), TIPO AMERICANA, EM MADEIRA, MÓVEL, COM PATAMAR, REFORÇADA, ACABAMENTO EM VERNIZ, FERRAGENS GALVANIZADAS, DEGRAUS COLADOS E PARAFUSADOS E COM SAPATA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE - ESMIG</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 09.065.323/0001-38 ENDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ TELEFONE: (21) 2487-9490 FAX:(21) 2497-3651 E-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com</p>	

Valdez R. de Carvalho
Pregoeiro(a)

EMPRESA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 Nome do Representante legal: André Ricardo Viana Pessoa
 RG: 07694888-4 IFP ; CPF: 987.536.737-00
 Cel.: (21) 7857.6741

EMPRESA : C.SAD SILVA – ME
 Nome do Representante legal: Rogério Vieira Teixeira
 RG: 086.57209-6 IFP ; CPF: 006.327.217-23
 Cel.: (24)9831.8820 (Rogério)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 056/2010

PROCESSO Nº 17500/2010

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2010, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS-CULTUAR**, sito à Rua Quaresma Júnior nº 119 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 056/2010**, homologada pelo Sr. Presidente da **CULTUAR**, ficam aqui registrados os preços de Microcomputadores (DesKtop) e impressoras multifuncional, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Angra dos Reis e nos prédios culturais sob a responsabilidade da **CULTUAR**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM 1- DESKTOP (MICROCOMPUTADOR)	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.640,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	<p>PC WORKSTATION – DELL OPTIPLEX 380DT</p> <p>DESKTOP</p> <p>NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MONOBLOCO (INTEGRADO AO MONITOR) - POSSUINDO, NO MÍNIMO, 1 ALTO FALANTE INTERNO, COM NO MÍNIMO, 1 (UM) WATT RMS DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE SOM ESPECIFICADA, PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO DO PRÓPRIO GABINETE, BEM COMO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, FLOPPY DISK E PLACAS PCI OU PCI-E, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;</p> <ul style="list-style-type: none"> • FONTE DE ALIMENTAÇÃO - DE 110/220 VAC, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO, PERMITIDA PELA PLACA MÃE (MOTHERBOARD), POSSUINDO POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PFC – CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA (ATIVO OU PASSIVO), PARA EVITAR A PERDA DE ENERGIA E EFICIÊNCIA DE 80%, TECNOLOGIA (80 PLUS). DISSIPACÃO MÁXIMA DE CALOR: 1260 BTU/HR

PLACA MÃE - "MOTHERBOARD"

- COM ARQUITETURA ATX / BTX OU SUPERIOR, ACEITO CUSTOMIZAÇÕES DE FÁBRICA PARA MELHORIA DA DISSIPACÃO DE CALOR .
- POSSUINDO RECURSOS WFM 2.0 (WIRED FOR MANAGEMENT);
- BARRAMENTO DE DADOS DA COMUNICAÇÃO DA MOTHERBOARD COM OS PERIFÉRICOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO PCI OU PCI-EXPRESS, COM NO MÍNIMO: 2 (UM) SLOT PCIE X1 E 1 (UM) PCI-EXPRESS X16;
- NO MÍNIMO, 2 (DOIS) CONECTORES LIVRES NA PRÓPRIA PLACA MÃE, SEM USO DE PLACA DE EXPANSÃO PARA MÓDULO DE MEMÓRIA, OU SUPERIOR, QUE PERMITA A EXPANSÃO PARA ATÉ, NO MÍNIMO 8 (OITO) GB;
- CONECTORES INTEGRADOS À PLACA MÃE, PARA ENTRADA/SAÍDA DE SINAL, IDENTIFICADOS NO PADRÃO DE CORES PC'99 SYSTEM DESIGN GUIDE, BEM COMO PELOS NOMES OU SÍMBOLOS E DISPONIBILIZADAS NAS QUANTIDADES MÍNIMAS:
- 8 (OITO) PORTAS USB 2.0, DESTAS PELO MENOS 2 (DUAS) LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, NÃO SENDO ACEITAS PORTAS USB INSTALADAS EM PLACAS PCI – AS PORTAS DEVEM FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DA PLACA MÃE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO; 1 (UMA) PORTA SERIAL, PADRÃO RS-232C-UART 16550, OU SUPERIOR, COM CONECTOR DB9 E COM CAPACIDADE PARA SUPTAR TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE, PELO MENOS, 57,6 KBPS; 1(UMA) PORTA MINI DIN (PS/2) "ON-BOARD" PARA TECLADO; 1(UMA) PORTA MINI DIN (PS/2) "ON-BOARD" PARA MOUSE; 1 (UMA) PORTA VGA ON-BOARD PARA MONITOR COM CONECTOR DB15 E 1 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE SOM (SPEAKER OU LÍNE-OUT) E OUTRO PARA ENTRADA (MIC OU LÍNE-ÍN), COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÃO AC'97 E/OU SOUND BLASTER 16/PRO OU SUPERIOR, INTEGRADOS À PLACA-MÃE OU ATRAVÉS DE PLACA DE SOM INSTALADA EM CONECTOR (SLOT) PCI; - CASO O TECLADO E MOUSE SEJAM USB A LICITANTE NÃO É OBRIGADA A ENTREGAR A PLACA MÃE COM CONECTOR PS2.
- PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM COM DESENVOLVIMENTO PARA O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM SUA MARCA IMPRESSA NA PLACA ORIGINALMENTE DA FABRICA.
- PROCESSADOR COM DOIS NÚCLEOS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO LGA775, BUS (FREQUÊNCIA DE BARRAMENTO) DE 1333 MHZ E VELOCIDADE DO NÚCLEO DE NO MÍNIMO, 2.33MHZ, SEM A NECESSIDADE DE OVERCLOCK, MEMÓRIA CACHE L2 DE 4 MB E COM COOLER DE ROLAMENTO (BALL BEARING), DISSIPADOR DE ALTA DISPERSÃO CALÓRICA, AUXILIADO POR VENTILAÇÃO FORÇADA DO GABINETE.
- **CHIPSET** NO MÍNIMO PADRÃO INTEL Q33 OU SUPERIOR;

CARACTERÍSTICA DA MEMÓRIA

- **4 GB** – SDRAM DDR-3, EM 2 MÓDULOS DE 2 GB, DO TIPO SDRAM DDR-3 E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1333 MHZ OU SUPERIOR
- COM IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL;
- DEVERÁ POSSUI EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 8 GB;
- **BIOS**
- IMPLEMENTAÇÃO EM "FLASH MEMORY", ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. COM SENHAS

SEPARADAS PARA ACESSO DO USUÁRIO COMUM E DO ADMINISTRADOR DO EQUIPAMENTO, PROTEÇÃO INTEGRADA CONTRA VÍRUS DE "BOOT", ALERTA DE TROCA OU REMOÇÃO DE MEMÓRIA E, SUPTORANDO O REGISTRO DE NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, PODENDO ESTES NÚMEROS, SER LIDOS, REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0 OU SUPERIOR.

CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO

- SERIAL ATA II OU SUPERIOR, INTEGRADA À PLACA MÃE, COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS IGUAIS AO PROPOSTO PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMA 3.0 GB/S.

MONITOR

- TAMANHO : 18.5" WIDE DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO (MICROCOMPUTADOR).

CONTROLADORA DE VÍDEO

- 1 (UMA) COMPATÍVEL COM O PADRÃO SVGA, COM NO MÍNIMO 128 MB DE MEMÓRIA, SUPORTE RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600X1200, MODO DE 16.7 MILHÕES DE CORES E SINAL DE SINCRONISMO VERTICAL MÍNIMO DE 75 HERTZ PARA AS RESOLUÇÕES DE 1024X768.

BARRAMENTO PCI-EXPRESS, SENDO ACEITA SOLUÇÃO ONBOARD;

DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS VGA (DB15);

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO

- 1 (UMA) DO TIPO, SERIAL ATA-11 (3.0 GB/S) OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA S.M.A.R.T. III (SELF MONITORING ANALYSIS AND REPORT), E NO MÍNIMO, 320 GBYTES (SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE COMPACTADORES), INDICADO PELO SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO NESTA ESPECIFICAÇÃO, VELOCIDADE ROTACIONAL, DE, NO MÍNIMO, 7.200 RPM, COM BUFFER DE NO MÍNIMO 16 MB;

UNIDADES ÓPTICA / DVD+/-RW E LEITOR DE MEMÓRIAS

INTERNA AO GABINETE;

PADRÃO SATA;

PADRÃO DE GRAVAÇÃO CD-R, CD-RW, DVD E DVDRW;

CAPACIDADE DE LEITURA DAS MÍDIAS: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R E CD-RW;

CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DAS MÍDIAS: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R E CD-RW.

TECNOLOGIA DUAL LAYER, COM INDICADOR DE ATIVIDADE E BOTÃO DE FECHAR/EJETAR E GAVETA DESLIZANTE;

LEITOR DE CARTÃO INTERNO 32 EM 1, INSTALÁVEL NO PAINEL FRONTAL (BAIA DE 3.5). MULTI-LEITOR DE CARTÕES COM 5 RANHURAS. COMPATÍVEL COM OS PADRÕES USB 2.0 E USB1.1. SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CONECTÁVEL NO BARRAMENTO USB). DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CARTÕES DE MEMÓRIA. COMPATÍVEL COM PC E MAC (NA MESMA COR DO GABINETE).

TECLADO

* COM A MARCA DO MESMO FABRICANTE DO CONJUNTO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO, DE NO MÍNIMO, 104 TECLAS (AT ENHANCED). PADRÃO ABNT2. COM TODOS OS CARACTERES DA

LÍNGUA PORTUGUESA, COM CONECTOR MINI-DIN (PS/2) OU USB (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR EM NENHUMA DAS POSSIBILIDADES).

* ACEITO SOLUÇÃO EM OEM, DESDE QUE SEJA GRAVADO NO PERIFÉRICO A MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

MOUSE OPTICO

* COM A MARCA DO MESMO FABRICANTE DO CONJUNTO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO, POSSUINDO CONECTOR USB (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR EM NENHUMA DAS POSSIBILIDADES), COMPATÍVEL COM O PADRÃO INTELIMOUSE (BOTÃO SCROLL) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPIS POR HARDWARE.

* ÓPTICO COM BOTÃO DE ROLAGEM

* ACEITO SOLUÇÃO EM OEM, DESDE QUE SEJA GRAVADO NO PERIFÉRICO A MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

INTERFACE DE REDE LOCAL (QUANTIDADE POR MICROCOMPUTADOR)

* ETHERNET, GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO EIA/TIA CATEGORIA 5, POSSIBILITANDO O CHAVEAMENTO DE VELOCIDADE DE 10MBPS/100MBPS/1000MBPS, SEM A NECESSIDADE DE SOFTWARE/HARDWARE ADICIONAIS, COM NO MÍNIMO, 1 (UM) CONECTOR RJ-45, LED INDICADOR DE STATUS, SUPORTANDO O MODO DE OPERAÇÃO "FULL DUPLEX", AUTO-SENSE, INTEGRADA À PLACA-MÃE OU EM UMA PLACA INSTALADA EM CONECTOR (SLOT) PCI-E, POSSUINDO WOL (WAKE ON LAN), TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET IEEE 802.2 E 802.3;

* CONFIGURAÇÃO ATRAVÉS DE GERENCIAMENTO TOTALMENTE VIA SOFTWARE, PADRÃO SNMP.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FALHAS

* DEVERÁ SER FORNECIDO OU DISPONIBILIZAR NA INTERNET OU EM CD-ROM UM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, QUE TENHA NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES:

* A ARQUITETURA DEVERÁ CLIENTE-SERVIDOR, ISTO É, O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADO NUM SERVIDOR E NOS CLIENTES DEVERÁ ESTAR INSTALADO UM AGENTE.

* A CONSOLE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER WEB, PARA QUE ASSIM SEJA POSSÍVEL REALIZAR O GERENCIAMENTO DE QUALQUER PONTO.

* DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR INVENTÁRIO DOS EQUIPAMENTOS, COLETANDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TIPO DO PROCESSADOR, QUANTIDADE DE MEMÓRIA, TAMANHO DO HD, NUMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, NUMERO DO ATIVO FIXO E TIPO DO SISTEMA OPERACIONAL.

* MONITORAMENTO DA "SAÚDE" DO EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO DEVERÁ DETECTAR: ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO, ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA DO GABINETE E POSSÍVEL FALHA NO DISCO RÍGIDO (SMART)

* DIAGNÓSTICO REMOTO, DEVERÁ SER POSSÍVEL REALIZAR ALGUM TIPO DE DIAGNOSTICO REMOTAMENTE.

* ATRAVÉS DA CONSOLE DEVERÁ SER POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÕES NA BIOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO: HABILITAR/DESABILITAR SENHA, PORTAS USB, SERIAL E PARALELA.

* ESTE APLICATIVO DE GERENCIAMENTO, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DMI(DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE), DEVERÁ SER DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. ESTA COMPROVAÇÃO PODERÁ SER DISPENSADA, CASO O FABRICANTE DO PRODUTO SEJA MEMBRO DO CONSELHO (BOARD MEMBER - [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list)) DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) – DESENVOLVEDOR DO PROTOCOLO DMI.

SOFTWARE DE SEGURANÇA E /OU CD DE RECUPERAÇÃO

* DEVERÁ FORNECER UM PROGRAMA DE “BACKUP” PRÉ-INSTALADO OU EM ALGUM TIPO DE MÍDIA, TENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES OU CARACTERÍSTICAS:

* O PROGRAMA DEVERÁ CRIAR UMA SEGUNDA PARTIÇÃO NO DISCO RÍGIDO, ONDE SERÁ ARMazenADA O “BACKUP” DO SISTEMA OPERACIONAL, PROGRAMAS E DADOS DO USUÁRIO.

* O PROGRAMA DE BACKUP NÃO DEVERÁ FAZER BACKUP DE ARQUIVOS REPETIDOS.

* A RESTAURAÇÃO DO BACKUP PODERÁ SER: APENAS DE UM ARQUIVO SELECIONANDO PELO USUÁRIO OU REALIZAR A RESTAURAÇÃO TOTAL DO ÚLTIMO BACKUP.

* SOFTWARE DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA QUE O USUÁRIO CRIE OS CDS/DVDS DE RECUPERAÇÃO DA IMAGEM PADRÃO DO EQUIPAMENTO.

* O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, PROCESSADOR, VÍDEO, ETC) QUE ESTEJA COM PROBLEMA, PARA AGILIZAR O REPARO.

SISTEMA OPERACIONAL - SOFTWARES INSTALADOS / LICENÇAS

* MICROSOFT WINDOWS 7 PRO 32 BITS OEM, EM PORTUGUÊS (PRÉ-INSTALAÇÃO), COM SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO PARA CADA UNIDADE FORNECIDA E COM OPÇÃO DE DOWNGRADE PARA WINDOS XP PROFESSIONAL, (DEVERÁ SER FORNECIDA (S) MÍDIA(S) COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO DAS DUAS VERSÕES. *DEVERÁ SER FORNECIDO KIT DE RECUPERAÇÃO DA IMAGEM O EQUIPAMENTO COM A SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO.

GARANTIA ON-SITE

* CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

PRAZO

* O PRAZO DE GARANTIA SERÁ DE 36 MESES, ON-SITE, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS E DE SEUS ACESSÓRIOS.

* O ATENDIMENTO NO PERÍODO COBERTO PELA GARANTIA DESCRITA ACIMA SERÁ REALIZADO, EM NO MÁXIMO 24 HORAS, CONTADAS A PARTIR DO COMUNICADO FORMAL DE DEFEITO;

* INFORMAR A LINHA GRATUITA (0800) DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS;

* INFORMAR O SITE NA INTERNET DO FABRICANTE PARA SUPORTE AOS PRODUTOS OFERTADOS, NA QUAL PODERÃO SER OBTIDOS OS DRIVERS TAIS COMO: (DISCO RÍGIDO, INTERFACE DE VÍDEO, INTERFACE DE REDE, E OUTROS);

* O ATENDIMENTO NO PERÍODO COBERTO PELA GARANTIA DESCRITA ACIMA INCLUI MÃO DE OBRA, PEÇAS E EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO FORA DAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS- CULTUAR, TRANSPORTES E SEGUROS TAMBÉM SE APLICAM A MESMA GARANTIA. SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL À FUNDAÇÃO DE

	<p>CULTURA DE ANGRA DOS REIS-CULTUAR; * A GARANTIA TÉCNICA, OFERECIDA PELO FABRICANTE, DEVE CONTEMPLAR A SUBSTITUIÇÃO DO DISCO RÍGIDO, EM CASO DE AVISO DE PRÉ-FALHA, IDENTIFICADO PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.</p>
	<p>* A GARANTIA NÃO SERÁ AFETADA CASO A FUNDAÇÃO DE CULTURA-CULTUAR VENHA A INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAL, DE FAX-MODEM, INTERFACES ESPECÍFICAS PARA ACIONAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ADICIONAR UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, BEM COMO SE ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA RAM DO EQUIPAMENTO OU EFETUAR TROCA DO MONITOR DE VÍDEO, RESSALTANDO QUE A GARANTIA DESTE OPCIONAIS SERÁ TOTAL RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS-CULTUAR; DOCUMENTAÇÃO: CONFIABILIDADE, GARANTIA E CERTIFICADOS CÓPIA DE DOCUMENTO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE OU REVENDA AUTORIZADA (DEVIDAMENTE AUTENTICADO), DE QUE POSSUI REDE DE ASSISTENCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, ESTA DEVERÁ SER RELACIONAR OS CENTROS TÉCNICOS DE TODO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</p>

MPRESA VENCEDORA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

NPJ: 09.065.323/0001-38

NDEREÇO: AV. ALFREDO DE BALTHAZAR DA SILVEIRA, Nº 520, SALA 201 C, RECREIO DOS ANDEIRANTES - RJ

ELEFONE: (21) 2487-9490

AX:(21) 2497-3651

-MAIL:jppessoa_comercio@hotmail.com

ITEM 02 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.600,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - OKIDATA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TIPOS DE FUNÇÕES : IMPRESSORA/ COPIADORA/SCANNER/FAX TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO : LASER COLOR VELOCID. IMPRESSÃO COLOR (PPM) : ATÉ 08 VELOCID . COPIADORA PRETO (COM) : ATÉ 12 VELOCID. COPIADORA COLOR : ATÉ 08 RESOLUÇÃO MÁX. COPIADORA (DPI) : ATÉ 600 X 600 REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO : SIM RESOLUÇÃO ÓPTICA SCANNER (DPI) : ATÉ 1200 PAPEL OFÍCIO 9 (215 X 315 MM) : SIM ALIMENTADOR AUT. FOLHAS (ADF) : SIM CAP.ENTRADA MÁXIMA (FOLHAS) : 150 CAP. ENTRADA PADRÃO (FOLHAS) : 150 CICLO MENSAL (PÁGINAS): 1500 ENVELOPES : SIM PORTA USB : 01 LINGUAGEM PADRÃO : PCL6 PAPEL A4 (210 X 297 MM) : SIM PAPEL A5 (148 X 210 MM) : SIM PAPEL EXECUTIVO : SIM PAPEL OFÍCIO 2 (216 X 330 MM) : SIM REDE : SIM RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI) : ATÉ 1200</p> <p>VELOCID. IMPRESSÃO PRETO (PPM) : ATÉ 12 VOLTAGEM (V) : 110</p>

PESO BRUTO : 15,6
GARANTIA 1 ANO DE BALCÃO

EMPRESA VENCEDORA: CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.165.267/0001-00
ENDEREÇO: AV. DOM HELDER CÂMARA, Nº 7.659 – ABOLIÇÃO - RJ
TELEFONE: (21) 3296-6800
FAX: 3296-6800
E-MAIL: csecscomercio@gmail.com

VALDEZ R. DE CARVALHO
PREGOEIRO

EMPRESA: CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO ARRUDA DE AGUIAR
RG: 11865163-7; CPF : 053.176.677-20
CEL.: (21) 8857. 5847

EMPRESA: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ RICARDO VIANA PESSOA
RG: 07694888-4 IFP ; CPF: 987.536.737-00
CEL.: (21) 7857.6741

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 A TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo de execução de serviço.

PRAZO: O novo prazo de execução do contrato terá início em **26/01/2011** e término em **25/04/2011**.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 001/2011/SCO.FIS, de 17/01/2011.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2011.

26 de Janeiro de 2011.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 003/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2010 bem como a redução financeira de seu objeto

ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O acréscimo quantitativo será de **5,18%** (cinco inteiros e dezoito décimos por cento), e supressão de **7,2%** (sete inteiros e dois décimos por cento), totalizando uma redução financeira de 3.003,52 (três mil e três reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será de **60 (sessenta) dias**, tendo início em **03/01/2011** e término em **03/03/2011**.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 017/2010/SCO.FIS de 22/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2011.

03 de janeiro de 2011.
Ana Amélia Rabha
Procuradora-Geral do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº.: 7209/2011

INFRATOR: PEDRO AMARO DA COSTA
ENDEREÇO: RUA DA CAIXA D'ÁGUA, S/Nº. – SANTA RITA DO BRACUHY.

OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: CONCLUÍDO

PRAZO IMEDIATO, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONFORME O TERMO DE INTERDIÇÃO 2144/10 – SEMDEC, ESTE IMÓVEL ESTÁ EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº.: 7210/2011

INFRATOR: VANILDA COSTA
ENDEREÇO: RUA DA CAIXA D'ÁGUA, Nº. 253 – SANTA RITA DO BRACUHY.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: CONCLUÍDA
PRAZO IMEDIATO, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONFORME O TERMO DE INTERDIÇÃO 2144/2010 – SEMDEC, ESTE IMÓVEL ESTÁ EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº.: 7214/2011

INFRATOR: LEONARDO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MAGALHÃES, (RUA 1,) S/Nº – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO POR NÃO ATENDER OS ÍNDICES URBANÍSTICOS, CONFORME LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº.: 7215/2011

INFRATOR: AGINA XAVIER DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, (ESQUINA COM RUA 40) – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER PROJETO PARA ANÁLISE CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL 2.087/2009.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 00873/2011**

INFRATOR: DANIEL
ENDEREÇO: RUA 40, ESQUINA COM A RUA TRES DE MAIO – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR NÃO ATENDER OS ÍNDICES URBANÍSTICOS, CONFORME A LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 00874/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 40, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 00871/2011**

INFRATOR: MARILENE BARBOSA NUNES
ENDEREÇO: RUA 13, Nº.106 – MONTE CASTELO.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 00872/2011**

INFRATOR: NELSON ROCHA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE SOUZA, S/Nº. – ITANEMA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DESOCUPAR IMEDIATAMENTE A EDIFICAÇÃO POR ESTAR EM ÁREA DE RISCO CONFORME O TERMO DE INTERDIÇÃO 2068/2010 – SEMDEC.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 00508/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA GALDINO NASCIMENTO, S/Nº. – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 00843/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA DA AVENIDA BEIRA RIO, S/Nº. – BRACUHY.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 00845/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA CATARINA, S/Nº.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR NO PRAZO DE 15 DIAS, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI

2.087/2009.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 00516/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, S/Nº. – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 00517/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 40, S/Nº. – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 00520/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 40, S/Nº. – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 00510/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA COLATINA, S/Nº. – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 5187/2010**

INFRATOR: LEONARDO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MAGALHÃES, (RUA 1,) S/Nº – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ACABAMENTO
FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 5191/2010**

INFRATOR: AGINA XAVIER DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, (ESQUINA COM RUA 40) – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 31 Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 05722/2011

INFRATOR: DANIEL
ENDEREÇO: RUA 40, ESQUINA COM A RUA TRES DE MAIO – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 20 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 05723/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 40, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 20 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 3363/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: MARGEM ESQUERDA BR 101 - BRACUHY.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 3362/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: MARGEM ESQUERDA BR 101 - BRACUHY.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 05680/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA GALDINO NASCIMENTO, S/Nº. - BRACUÍ.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 04641/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA DA AVENIDA BEIRA RIO – BRACUHY.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 05659/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, S/Nº. – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 05660/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 40, S/Nº. – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 05661/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 40, S/Nº. – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 05662/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA COLATINA, S/Nº. – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO nº.: 1186/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: MARGEM ESQUERDA DA BR-101 - BRACUHY.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO nº.: 1195/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: MARGEM ESQUERDA DA BR-101 - BRACUHY.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO nº.: 2230/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LARA, S/Nº - MARINAS.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO nº.: 1194/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA DA FIGUEIRA, S/Nº - BRACUHY.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MULTA nº.: 5192/2011

INFRATOR: AGINA XAVIER DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, (ESQUINA COM RUA 40) – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º DA LEI 2.087/2009, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 31 Janeiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MULTA nº.: 5188/2011

INFRATOR: LEONARDO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MAGALHÃES, (RUA 1,) S/Nº – LOTEAMENTO PARQUE MAMBUCABA.
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
 FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º DA LEI 2.087/2009, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 31 Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MULTA nº.: 5512/2011**

INFRATOR: EDSON FÁBIO BAPTISTA
ENDEREÇO: RUA DOCE LOTUS, 42 CASA 2 – JACUECANGA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ACABAMENTO
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 4101. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 31 Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MULTA nº.: 5513/2011**

INFRATOR: MARCELO VIEIRA
ENDEREÇO: RUA DOCE CAMPO, S/Nº., LOTE 4, QUADRA D – JACUECANGA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ACABAMENTO
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 5084. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 31 Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MULTA nº.: 4022/2011**

INFRATOR: JOILSON SILVA FERREIRA
ENDEREÇO: RUA MARIA GALDINA DO NASCIMENTO, Nº. 17 – BRACUHY.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ALVENARIA
FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 92 § 2º, IV DA LEI 2.087/2009, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 31 Janeiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 05750/2011**

INFRATOR: MARCOS
ENDEREÇO: RUA ABÍLIO DE SOUZA ARAÚJO, Nº. 430 – MONSUABA.

Angra dos Reis, 01 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 04651/2011**

INFRATOR: IRANILDO
ENDEREÇO: RIOSANTOS, ANTES DA ENTRADA DO CONDOMÍNIO GARATUCAIA.

Angra dos Reis, 01 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO nº.: 05749/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA DOCE ANGRA 469 - JACUECANGA.

Angra dos Reis, 01 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 00830/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA DOCE ANGRA 469.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME DISPOSTO NA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 00861/2011**

INFRATOR: MARCOS
ENDEREÇO: RUA ABÍLIO DE SOUZA ARAÚJO, 430 – MONSUABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 01 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO nº.: 2320/2011**

INFRATOR: LUIS CARLOS AZEVEDO DAS CHAGAS
ENDEREÇO: RUA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº. 10 - RETIRO.

Angra dos Reis, 01 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO nº.: 2345/2011**

INFRATOR: IVANILDO
ENDEREÇO: RIOSANTOS, ANTES DA ENTRADA DO CONDOMÍNIO GARATUCAIA.

Angra dos Reis, 01 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 47/2011/SMA**

Angra dos Reis, 27 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular, possuidor **Ignorado**, situado na Garatucuaia - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 47/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 47/2011/SMA

PINF Nº. 17/2011/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 48/2011/SMA

Angra dos Reis, 27 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular, possuidor **João Lopes de Souza**, situado na Rua Bela Vista, nº 32 – Morro do Abel - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: João Lopes de Souza

Auto de Demolição nº. 48/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 48/2011/SMA

PINF Nº. 18/2011/DFU

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 001/2011/CULTUAR

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE ANGRA DOS REIS - ABCAR

PROCESSO Nº 2593/2011

OBJETO: O presente **TERMO** tem por objeto a cessão da estrutura física de 04 (quatro) barracas, para exploração comercial de venda de bebidas e comidas, no evento “**QUINTA DO SAMBA**”, promovido pela **CULTUAR**, nos dias **03, 10 e 17 de fevereiro de 2011**, com intuito de arrecadar fundos para Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis, auxiliando nas despesas destes no Carnaval 2011, visando angariar recursos para a Associação e o resgate da cultura carnavalesca local.

VALOR: Como forma de contrapartida pela exploração da área destinada as Praças de Alimentação e pela exposição da sua marca, a **PERMISSIONÁRIA** deverá repassar aos blocos carnavalescos participantes da “**QUINTA DO SAMBA**”, até a data de **02 de março de 2011**, o valor total arrecadado no evento, ficando o gerenciamento e a prestação de contas a cargo do Presidente da Associação.

VIGÊNCIA: O presente **Termo** vigorará da data de sua assinatura até o dia **18 de fevereiro de 2011**, quando todas as obrigações aqui acordadas deverão estar satisfeitas, sob pena de incorrer a **PERMISSIONÁRIA** nas penalidades cabíveis.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2011.

Angra dos Reis, 02 de fevereiro de 2011.
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 2735/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical do Grupo Inspirambá no dia 20/02/2011, representado por Wosenclever Pena dos Santos.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

PORTARIA 011/20/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a) **VINGLE NEVES MARTINS**,

ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 18621, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

Objeto: SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SOH.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: DARÉ CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA.

Processo: 10346/2010

Memorando: 364/2010

Ordem de Serviço: 005/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 25/1/2011
ELENIZE CAMBEIRO

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 001/GLCA/2011

REFERÊNCIA.: AUTO N.º 0009

INFRATOR: J. FERNANDES CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 512, PIRAQUARA –ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Desmatamento de área com aproximadamente 700 (setecentos) metros quadrados para construção de heliporto, igreja, residência unifamiliar e estradas de acesso na propriedade, com movimentação do solo e modificações no relevo do terreno sem as devidas licenças.

ENQUADRAMENTO LEGAL: conforme o disposto no art. 7.º do Decreto Municipal n.º 7481/10 c/c com a Lei estadual nº 3.467/00 os artigos 64, 94 e 98 foram transgredidos, e assim fica aplicado:

Valor Total da multa = **R\$ 162.701,72**

Angra dos Reis, 02 de Fevereiro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTIMAÇÃO AMBIENTAL nº.: 0018/2011

AUTUADO: QUITUMBA ANGRA RESORT EMPREENDIMENTOS S/A.

ENDEREÇO: PONTA DO QUITUMBA – FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.

TIPO DA ATIVIDADE: INTIMAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE REFLORESTAMENTO – CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL.

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR AS ALTERAÇÕES EXIGIDAS PARA O PROJETO DE REFLORESTAMENTO, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 003/2009, PREVISTAS NO PARECER TÉCNICO Nº 003/GLCA/2009 CONSTANTE NO PROCESSO Nº 21338/2009 PARA APROVAÇÃO E CUMPRIMENTO DE TCA.

O não cumprimento desta(e) no prazo nela previsto sujeitará o infrator às penalidades previstas na Legislação em vigor.

Angra dos Reis, 02 de Fevereiro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTIMAÇÃO AMBIENTAL nº.: 0019/2011

AUTUADO: TROINVEST LTDA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA TRÊS, ÁREA B – PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ

TIPO DA ATIVIDADE: APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE REFLORESTAMENTO – CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA.

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR PROJETO DE REFLORESTAMENTO CONFORME ACORDADO NO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL S/Nº FIRMADO EM 19/02/2009, PARA APROVAÇÃO E CUMPRIMENTO DE TCA.

O não cumprimento desta(e) no prazo nela previsto sujeitará o infrator

às penalidades previstas na Legislação em vigor.
Angra dos Reis, 02 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA

Na publicação do Extrato de Publicação – Auto de Demolição nº. 13/2011, efetuada no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Edição 296 de 14/01/2011, páginas 4 e 5,

Onde se lê:

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 13/2011/SMA

Angra dos Reis, 05 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Leonardo Rios**, situado na Linha Férrea, S/nº., sopé do Morro do Tatu, casa azul – Morro do Tatu - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Leia-se:

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 13/2011/SMA

Angra dos Reis, 05 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Miguel Reis**, situado na Linha Férrea, S/nº., sopé do Morro do Tatu, casa azul – Morro do Tatu - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Angra dos Reis, 02 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 032/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR DIOGO RUIS CORRÊA, Matrícula 4500097, do Cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde, símbolo CC-2, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 033/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR CLÁUDIA REGINA GRACA GREGO, Matrícula nº 1785, para o Cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde, símbolo CC-2, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 034/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR FABIO MAIA, Coordenador do Setor Médico,

Matrícula 4500648, responsável pela GUARDA, DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS dos ticket's refeição e lanche destinados EXCLUSIVAMENTE aos plantonistas que participarem de eventos nos finais de semana, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 035/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR CAROLINA MARTUSCELLO MASSAD FERREIRA SOARES, Matrícula 4500521, do Cargo de Coordenador de Compras e Licitações, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 036/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA para o Cargo de Coordenador de Compras e Licitações, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 037/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, ROSANE SALOMÃO FERNANDES RAMALHO, Matrícula 4500327, do Cargo de Coordenador de Reabilitação, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 038/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, LUIS CARLOS NUNES, Matrícula 4500498, do Cargo de Diretor de Suporte Hospitalar, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 039/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR LUIS CARLOS NUNES, para o Cargo de Coordenador de Reabilitação, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 040/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ROSANE SALOMÃO FERNANDES RAMALHO, para o

Cargo de Diretor de Suporte Hospitalar, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 041/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VIANA, Coordenador de Transporte e Remoções, Matrícula 4500915, responsável pela GUARDA, DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS dos ticket's refeição e lanche destinados EXCLUSIVAMENTE aos motoristas lotados na Central de Ambulâncias da Coordenação de Transporte e Remoções, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2011, revogando a portaria 149/2010 de 09/08/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 042/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR DEBORA TEIXEIRA ALVES DE AZEVEDO, Diretora do Pronto Socorro, Matrícula 4500915, responsável pela GUARDA, DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS dos ticket's refeição e lanche destinados EXCLUSIVAMENTE aos plantonistas lotados no Pronto Socorro Municipal, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 043/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor MARIO SERGIO DE OLIVEIRA VIANA, Matrícula nº 4500915, Coordenador de Transporte e Remoções, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atividades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 044/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 19489, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador de Imagem, Símbolo CC-4, durante as férias da titular compreendida no período de 10/01/2011 a 08/02/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 045/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR NAZARÉ FÁTIMA DE OLIVEIRA REIS, Matrícula 4500109, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Saúde Mental, Símbolo CC-3, durante as férias da titular compreendida no período de 03/02/2011 a 04/03/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 046/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor TELMO MOREIRA DE NOVAES, Matrícula 21111, Subcoordenador de Projetos e Inovação, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, a partir 17 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 156/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR LUÍS ALBERTO DA SILVA, Matrícula 3723, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2011, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 193/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.730, de 20 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR ZACARIAS DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Expediente, da Coordenação de Transporte, da Gerência de Transporte, da Subsecretaria de Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 195/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR FERNANDA HELENA CORRÊA DOS SANTOS, Matrícula 19432, do Cargo em Comissão de Assistente do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 196/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LUÍS FERNANDO LARA, Matrícula 18504, do Cargo em Comissão de Coordenador de Fotografia, da Gerência de Divulgação, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 197/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR HUGO OLIVEIRA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Fotografia, da Gerência de Divulgação, da Subsecretária de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 198/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUÍS FERNANDO LARA, para o Cargo em Comissão da Gerente de Divulgação, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 199/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA HELENA CORRÊA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Operadores de Vídeo, da Gerência de Imagem e Vídeo, da Subsecretária de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 200/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS EDUARDO BALDONI PALHARES, para o Cargo em Comissão de Assistente do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 203/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ROGÉRIA GONÇALVES DE SOUSA, Matrícula 19497, do Cargo em Comissão de Coordenador de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 204/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 028/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 14 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR RAMINI COSTA GARCIA, Matrícula 18258, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 205/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIANA DA FONSECA ORNELAS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes, da Gerência de Transportes e Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 206/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR HERAN AZEVEDO ROSAS, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Gerência do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 207/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VALÉRIA GONÇALVES DE SOUSA SANTOS, Matrícula 3451, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 208/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA MADALENA CANHA AFONSO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, da Gerência de Projetos, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 209/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ NILTON DOS SANTOS, Matrícula 20463, do Cargo em Comissão de Assistente de Abordagem à População Adulta de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 31 de janeiro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 212/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 027/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 12 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR: DIANNY MORAIS FERREIRA, Matrícula 20845, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 213/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 027/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 12 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR: RAMINI COSTA GARCIA, Matrícula 18258, para o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 214/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 026/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 12 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR DIANNY MORAIS FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 215/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 145/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR FELIPE CAMPOS VOTO, Matrícula 17415, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão Orçamentária, da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-5, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2011, durante a licença do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 216/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e e considerando os termos do Memorando nº 046/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA, Matrícula 2154, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Planejamento Urbano, do Departamento de Planejamento Territorial, da Gerência de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 217/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 052/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 31 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR WELIGTON HENRIQUE DA SILVA, Matrícula 2774, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos Fundiários, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 218/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 148/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR MARILENE LEMES CARVALHO, Matrícula 17354, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Benedito dos Santos Barbosa, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 219/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 149/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MARA SPINDOLA ABRAHÃO DA SILVA, Matrícula 17823,

para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Benedito dos Santos Barbosa, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 221/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA, Matrícula 20407, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Camorim, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 222/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SEBASTIÃO PORTO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Camorim, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 223/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 009/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 04 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIANA MIRANDA MAIA LOPES, Matrícula 20615, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC- 3, no período de 02 de fevereiro a 30 de março de 2011, durante a licença médica do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 224/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SIMONE MARTINS BRAGA, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 227/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO SÉRGIO DINIZ, Matrícula 18843, do Cargo em Comissão de Administrador da Região do Abraão, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 228/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ROBERTO DA SILVA CHAGAS, Matrícula 18622, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico e Logístico, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 229/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO SERGIO DINIZ, para o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Sociais, Fazendários e Administrativos, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 230/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Adjunto de Apoio Logístico, da Assessoria Técnica e Logística, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 231/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico e Logístico, da Subprefeitura da Região

da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo

CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 232/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ CARLOS ADRIANO, para o Cargo em Comissão de Administrador da Região do Abraão, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 238/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ALCIONE OGIM RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 239/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA CRUZ CARDIAL COELHO, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 240/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANGELA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 241/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CÁTIA CRISTINA DE MATOS, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 242/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada DULCINÉIA FORRIEL DOS REIS FRUTUOZO, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 243/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ELIANA DE SOUSA, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 244/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JOELMA ANDRADE MOREIRA, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 245/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada KELLY CRISTINA FARIA, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 246/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LILIANE KELLY ANDRADE BERÇOT, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 247/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARCELO LARANJEIRA DUARTE, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 248/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MICHELE JORDÃO NEVES DO NASCIMENTO, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 249/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO MATTOS DE ALMEIDA, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 250/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SIMONE DE BRITO REIS, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 251/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0096/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SORAIA NASCIMENTO MACIEL, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 020/2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

1º – Considerando a realização da VII Conferência Municipal de Cultura.

2º – Ficam nomeados os Conselheiros eleitos da VII Conferência Municipal de Cultura realizada nos dias 29 e 30 de janeiro do corrente ano.

Setorial de Artes plásticas:

Maillin Arecele

suplente: Sérgio Luiz do Amaral Gomes

Setorial de Artesanato:

Rita de Cassia Torres do Amaral Gomes

suplente: Benita Maria Santos de Oliveira

Setorial de Danças:

Hugo Leonardo O da Costa

suplente: Sheila de Fátima Lemos Klatau

Setorial de Estudantes:

Alexandre Moraes

suplente: Sabrina Moraes

Setorial de Folclore:

Enio de Souza Valverde

suplente: Danielle do Nascimento Câmara

Setorial de Literatura:

Silvia Alice de Carvalho Soares

suplente: José Carlos de Almeida

Setorial Afro Brasileira:

Adriano Fábio da Guia

suplente: Felipe Gustavo Pires Barbosa

Setorial de Música:

Karla Adriana Barboza Coelho

suplente: Marcos Vinícios de Carvalho da Silva

Setorial de Patrimônio Histórico:

Fernando Miguel

suplente: Paulo Vargas

Setorial de Foto, Cine e Vídeo:

Andrei Lara

suplente: Renan Laranjeiras

Setorial de Artes Cênicas:

Bruno dos Anjos Pimentel

suplente: Mário Luis dos Anjos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO

DE 2011.

PAULO MATTOS

PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 141/2010 e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 19320/2010, homologada pelo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, às fls.395, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA **TRANSCIEVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ 73.453.409/0001-37, cuja(s) Proposta(s) foi(or)am classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	10	unid	<p style="text-align: center;">TRANSCEPTORES COM VISOR</p> <p>Rádio Transceptor portátil tecnologia digital TDMA , capacidade de operação em ambos os modos analógico/ digital , com display alfanumérico, com GPS incorporado.</p> <p>Tecnologia TDMA dobra o número de usuários que você pode ter com um único canal.</p> <p>Capacidade de integração de voz e dados</p> <p>Deverá suportar aplicativos, inclusive Serviços de mensagem de texto e localização, com transmissão de coordenadas (para modelos com GPS)</p> <p>Deverá possuir cinco botões programáveis, para facilitar o acesso às funções preferidas, botão de emergência, Indicadores com LEDs multicoloridos, varredura e monitoração.</p> <p>Oferecer fácil migração de analógico para digital,</p> <p>Cumprir com os Padrões militares americanos MIL 810 C, D, E e F</p> <p>Especificação para IP57 para submergibilidade</p> <p>Conector de acessórios deverá satisfazer as condições de submersão para IP57 , incorporar RF,USB e capacidade de áudio melhorada</p> <p>Deverá possuir display alfanumérico de 2 linhas, com ícones amigáveis para o usuário, com iluminação de fundo e indicação de status como scan, potência e intensidade de sinal recebido</p> <p>Deverá possuir funções de gerenciamento de chamada melhoradas, incluindo recepção de alerta de chamada, monitor remoto, verificação de rádio, chamada privada e desabilitação de rádio. Envio de chamada de emergência e identificação de chamada (PTT-ID).</p> <p>Deverá enviar mensagens de texto pequenas e mensagens rápidas pré-programadas via teclado e botões programáveis.</p>	R\$ 3.318,43
			<p style="text-align: center;">Especificações Técnicas</p> <p style="text-align: center;">Gerais</p> <p>Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz;</p> <p>Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz.;</p> <p>Capacidade de Canais: 160 canais</p> <p>Duração da bateria – Regime 5-5-90: Em média 11 a 13 horas modo digital (dependendo do tipo da bateria);</p> <p>Faixa de Temperatura de Operação: -30°C~+60°C;</p> <p>Impedância de Entrada/Saída: 50Ω nominal;</p> <p>Peso com bateria Li-Ion 330g;</p>	
			<p style="text-align: center;">Transmissor</p> <p>Potência de saída: alta/ baixa 1-5W;</p> <p>Estabilidade de Frequência: □ 1.5ppm Sem GPS, ± 0.5 ppm com GPS</p> <p>Resposta de Áudio (0.3 a 3KHz) : De acordo com norma TIA 603</p> <p>Distorção de Áudio (típico) : 3%</p> <p>Ruído de FM: -40 dB (12.5KHz) , -45 dB (25KHz)</p> <p>Modulação Digital (4FSK 12,5KHz): 7K60FXD (dados); 7K60FXE (dados e voz)</p> <p>Modulação FM: (12,5KHz) 11K0F3E; (25KHz)16K0F3E</p>	

			<p align="center">Receptor</p> <p>Sensibilidade (para 12 dB SINAD) EIA típico: $\leq 0.22 \mu V$; Seletividade de canal adjacente TIA 603: 70 Db (25KHz); Intermodulação: 70 dB; Rejeição de Espúrias : 70dB; Áudio nominal : 500mW, distorção de audio 3% Ruído e zumbido: 40 dB (12.5KHz) , -45 dB (25KHz)</p>	
			<p align="center">Acessórios que devem acompanhar o Transceptor:</p> <p>Bateria Impress , 1500mAh , Li-Ion Carregador de baterias , tipo de mesa , impress Base de Carga com tensão bivolt Antena Heliflex Clip de cinto</p>	
2	35	unid	<p align="center">TRANSCCEPTOR SEM VISOR</p> <p>Rádio Transceptor portátil tecnologia digital TDMA , capacidade de operação em ambos os modos analógico/ digital , com GPS incorporado. Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal. Indicadores de status operacional. Número de canais - mínimo de 32 (trinta e dois) Varredura de canais – Possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente. Capacidade de operação rádio a rádio (ponto – a – ponto), sem a utilização de infraestrutura nos modos digital e analógico. possuir botão de acionamento de alarme de emergência.</p>	R\$ 2.909,02
			<p align="center">1 RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO DIGITAL:</p> <p>Envio de identificação eletrônica do rádio; Alarme de emergência; Inibição e reabilitação de rádio; Recepção de chamada privativa; Envio da localização automática por meio de GPS, incluso nos equipamentos; Envio de chamada de emergência; Recepção de monitor remoto; Chamada de alerta</p>	
			<p align="center">2 RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO ANALÓGICO:</p> <p>Envio de Identificação de Unidade - Sinal de identificação do rádiotransceptor, emitido no acionamento do transmissor; Abertura do silenciamento do receptor controlada por portadora, sub-tom analógico (CTCSS) e sub-tom digital (DCS), selecionável por meio de programação prévia para cada canal via computador PC. Atender o padrão de sinalização conhecido como Rapid Call com MDC1200.</p>	
			<p align="center">3 CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:</p> <p>Faixa de frequência: 136 a 174 MHz sem sub-faixa. Tipo de emissão (Modulação FM 25 KHz) modo analógico:16K0F3E. Tipo de emissão (Modulação FM 12,5 KHz) modo analógico:11K0F3E Tipo de emissão (Modulação Digital 4FSK 12,5 KHz) modo Digital:7K60FXD (somente dados). Tipo de emissão (Modulação Digital 4FSK 12,5 KHz) modo Digital:Espaçamento de canais: 12,5 e 25 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex). Proteções eletrônicas contra: variação de impedância de RF ou descasamento da antena; acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (programável); Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador; Tecnologia baseada em microprocessador A identificação Eletrônica do Transceptor nos modos digital e analógico deverão ser fornecidas pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo através da inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento.</p>	

			<p style="text-align: center;">4 TRANSMISSOR:</p> <p>Faixa de Frequência: 136 a 174 MHz; Potência de saída de RF com ajuste via programação: Potência baixa 1 W Potência alta 5 W; Espaçamento de Canais: 12,5 KHz e 25 KHz; Limitação de modulação: ± 5 KHz a 25 KHz e $\pm 2,5$ KHz a 12,5 KHz; Estabilidade de frequência dentro da faixa de - 30 °C a + 60 °C +/- 1,5 ppm (sem GPS) +/- 0,5 ppm (com GPS) ou melhor; Limitação de modulação +/- 2,5 kHz a 12,5 kHz +/- 5,0 kHz a 25kHz; Emissões conduzidas / irradiadas -36 dBm < 1 GHz -30 dBm > 1 GHz; Zumbido e ruído FM -40 dB a 12,5 kHz -45 dB a 25 kHz; Temporizador de transmissão (T.O.T) reciclável em cada acionamento (programável) via software; Potência de canal adjacente 60 dB a 12.5 kHz 70 dB a 25 kHz; Resposta de áudio conforme a Norma TIA603C; Distorção de áudio 3%; Tipo de vocoder digital AMBE++; Protocolo digital ETSI-TS102 361-1</p>	
			<p style="text-align: center;">5 RECEPTOR:</p> <p>Faixa de Frequência: 136 a 174 MHz; Sensibilidade em modo analógico: 0.30 μV (microvolt) 0,22 uV (típica) ou melhor para 12 dB - SINAD; Sensibilidade em modo digital: 0.3 μV (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER); Seletividade para canais adjacentes: TIA603 60 dB a 12,5 kHz, 70 dB a 25 kHz, TIA603C 45 dB a 12,5 kHz, 70 dB a 25 kHz ou melhor; - Estabilidade de frequência dentro da faixa de - 30 °C a + 60 °C +/- 1,5 ppm (sem GPS) +/- 0,5 ppm (com GPS) ou melhor; Espaçamento de canais: 12,5 KHz / 25 KHz; Rejeição de sinais espúrios: 70 dB conforme TIA603C ou melhor; Intermodulação: 70 dB conforme TIA603C ou melhor; Potência de áudio: mínimo de 0,5 Watt medido com tom de 1KHz; Resposta de áudio: conforme TIA 603C com curva de resposta adequada; Distorção de áudio a áudio nominal 3% (típica); Zumbido e ruído -40 dB a 12,5 kHz -45 dB a 25 kHz; Emissões de espúrias conduzidas -57 dBm</p>	
			<p style="text-align: center;">6 SINTETIZADOR:</p> <p>Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF; Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletricamente mediante programação por meio de computador.</p>	
			<p style="text-align: center;">7 IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA</p> <p>Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva de alta resistência; Gabinete leve, vedado à entrada de umidade, respingos de chuvas, e em condições de operar sujeito às vibrações Atender a Norma MIL STD 810 C,D,E e F; Atender a Especificação IP57 para submergibilidade; Terminais, conectores e contatos banhados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas ou maus contatos; Circuitos impressos protegidos contra corrosão; Dimensões máximas com bateria: Altura 132mm x Largura 64mm x Profundidade 36 mm; Peso máximo com bateria 405g</p>	
			<p style="text-align: center;">8 ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O TRANSCREPTOR:</p> <p>Bateria Impress , 1500mAh , Li-Ion Carregador de baterias , tipo de mesa , impress Base de Carga com tensão bivolt Antena Heliflex Clip de cinto</p>	

3	10	unid	<p align="center"><u>TRANSCÉPTOR COM VISOR - MÓVEIS (VEICULARES)</u></p> <p>Rádio Transceptor móvel, tecnologia digital TDMA, capacidade de operação em ambos os modos analógico/ digital, com visor alfanumérico, com GPS incorporado. Capacidade de operação com dobro de canais. Capacidade de integração de voz e dados Deverá suportar aplicativos, inclusive Serviços de mensagem de texto e localização, com transmissão de coordenadas (para modelos com GPS) Deverá possuir quatro botões programáveis, para facilitar o acesso às funções preferidas, botão de emergência, Indicadores com LEDs multicoloridos, varredura e monitoração. Oferecer fácil migração de analógico para digital. Cumprir com os Padrões militares americanos MIL 810 C, D, E e F e os testes de Sistema de áudio IMPRES para melhorar a funcionalidade de áudio. Deverá possuir funções de gerenciamento de chamada melhoradas, incluindo alerta de chamada, chamada de emergência, monitor remoto, identificação de chamada (PTT-ID), verificação de rádio, chamada privada, desabilitação de rádio. Enviar mensagens de texto pequenas (requer microfone de teclado) e mensagens rápidas pré-programadas via menu e botões programáveis.</p>	R\$ 3.876,56
			<p align="center">Especificações Técnicas</p> <p align="center">1 Gerais</p> <p>Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz.; Capacidade de Canais: 160 canais Fonte de Alimentação: 13,6 VDC± 10%; Faixa de Temperatura de Operação: -30°C~+60°C; Impedância de Entrada/Saída: 50Ω nominal; Painel frontal com alto falante potente incorporado, display alfanumérico de 2 linhas, com ícones amigáveis para o usuário, com iluminação de fundo e indicação de status como scan, potência e intensidade de sinal recebido;</p>	
			<p align="center">Transmissor</p> <p>Potência de saída: alta/ baixa 25-45W; Consumo 14,5A (45w) Estabilidade de Frequência: □ 1.5ppm Sem GPS, ± 0.5 ppm com GPS Resposta de Áudio (0.3 a 3KHz) : De acordo com norma TIA 603 Distorção de Áudio (típico) : 3% Ruído de FM: -40 dB (12.5KHz) , -45 dB (25KHz) Modulação Digital (4FSK a 12,5KHz): 7K60FXD (dados); 7K60FXE (dados e voz) Modulação FM: (12,5KHz) 11K0F3E; (25KHz) 16K0F3E</p>	
			<p align="center">Receptor</p> <p>Sensibilidade (para 12 dB SINAD) EIA típico: _0.25 □V; Consumo em espera: 810mA Seletividade de canal adjacente TIA 603: 80 Db (25KHz); Intermodulação: 78 dB; Rejeição de Espúrias : 75dB; Potência de Saída de Áudio: 3Watts para alto-falante Interno)</p>	
			<p align="center">Acessórios que devem acompanhar o rádio:</p> <p>Microfone de Mão com tecla PTT, Cabo de alimentação com conector fusíveis, porta fusíveis e terminas Kit para instalação veicular Manual de operação no idioma português; Antena monopolo ¼ onda com cabo completo móvel, Ganho: 0 dB , com conectores. Impedância nominal: 50 Ohms, Faixa de operação 146/174 MHz; Antena para recepção de Sinais GPS, acompanhada dos acessórios para instalação veicular.</p>	

4	10	unid	<p style="text-align: center;">TRANSCEPTOR SEM VISOR</p> <p>Rádio Transceptor móvel, tecnologia digital TDMA, capacidade de operação em ambos os modos analógico/ digital, com visor alfanumérico, com GPS incorporado. Capacidade de operação com dobro de canais na tecnologia TDMA, para cada canal licenciado; Capacidade de integração de voz e dados; Deverá suportar aplicativos, localização, com transmissão de coordenadas GPS; Deverá possuir botões programáveis, para facilitar o acesso às funções preferidas, botão de emergência, indicadores com LEDs multicoloridos, varredura e monitoração; Oferecer fácil migração de analógico para digital; Cumprir com os Padrões militares americanos MIL 810 C, D, E e F e os testes de - Sistema de áudio IMPRES para melhorar a funcionalidade de áudio; Deverá possuir funções de gerenciamento de chamada melhoradas, incluindo alerta de chamada, chamada de emergência, monitor remoto, identificação de chamada (PTT-ID) envio.</p>	R\$ 3.323,44
			<p style="text-align: center;">Especificações Técnicas</p> <p style="text-align: center;">1 GERAIS:</p> <p>Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz.; Capacidade de Canais: Até 32 canais Fonte de Alimentação: 13,6 VDC+ 10%; Faixa de Temperatura de Operação: -30°C~+60°C; Impedância de Entrada/Saída: 50X nominal; Painel frontal com alto falante potente incorporado, iluminação de fundo e indicação de status como scan e potência.</p>	
			<p style="text-align: center;">2 TRANSMISSOR:</p> <p>Potência máxima de saída: 45Watts; Consumo 14,5A (45w) Estabilidade de Frequência: ± 1.5ppm Sem GPS, ± 0.5 ppm com GPS Resposta de Áudio (0.3 a 3KHz) : De acordo com norma TIA 603 v. Distorção de Áudio (típico) : 3% Ruído de FM: -40 dB (12.5KHz) , -45 dB (25KHz) Modulação Digital (4FSK a 12,5KHZ): 7K60FXD (dados); 7K60FXE (dados e voz) Modulação FM: (12,5KHz) 11K0F3E; (25KHz) 16K0F3E</p>	
			<p style="text-align: center;">2 RECEPTOR:</p> <p>Sensibilidade (para 12 dB SINAD) EIA típico: 0.25 µV; Consumo em espera: 810mA Seletividade de canal adjacente TIA 603: 80 dB (25KHz); Intermodulação: 78 dB; Rejeição de Espúrias : 75dB; Potência de Saída de Áudio: 3Watts para alto-falante Interno)</p>	
			<p style="text-align: center;">4 ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO DE RÁDIO:</p> <p>Microfone de Mão com tecla PTT, Cabo de alimentação com conector fusíveis, porta fusíveis e terminas Kit para instalação veicular Manual de operação no idioma português; Antena monopolo ¼ onda com cabo completo móvel, Ganho: 0 dB , com conectores. Impedância nominal: 50 Ohms, Faixa de operação 146/174 MHz; Antena para recepção de Sinais GPS, acompanhada dos acessórios para instalação veicular.</p>	

5	6	unid	<p style="text-align: center;">TRANSCÉPTOR COM VISOR</p> <p>Rádio Transceptor FIXO, tecnologia digital TDMA, capacidade de operação em ambos os modos analógico/ digital, com visor alfanumérico. Capacidade de operação com dobro de canais. Capacidade de integração de voz e dados Deverá possuir quatro botões programáveis, para facilitar o acesso às funções preferidas, botão de emergência, Indicadores com LEDs multicoloridos, varredura e monitoração. Oferecer fácil migração de analógico para digital. Cumprir com os Padrões militares americanos MIL 810 C, D, E e F e os testes de Sistema de áudio IMPRES para melhorar a funcionalidade de áudio. Deverá possuir funções de gerenciamento de chamada melhoradas, incluindo alerta de chamada, chamada de emergência, monitor remoto, identificação de chamada (PTT-ID), verificação de rádio, chamada privada, desabilitação de rádio. Enviar mensagens de texto e mensagens rápidas pré-programadas via menu e botões programáveis.</p>	R\$ 4.416,66
			<p style="text-align: center;">Especificações Técnicas</p> <p style="text-align: center;">1 Gerais</p> <p>Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz.; Capacidade de Canais: 160 canais Fonte de Alimentação: 13,6 VDC± 10%; Faixa de Temperatura de Operação: -30°C~+60°C; Impedância de Entrada/Saída: 50Ω nominal; Painel frontal com alto falante potente incorporado, display alfanumérico de 2 linhas, com ícones amigáveis para o usuário, com iluminação de fundo e indicação de status como scan, potência e intensidade de sinal recebido;</p>	
			<p style="text-align: center;">Transmissor</p> <p>Potência de saída: alta/ baixa 25-45W; Consumo 14,5A (45w) Resposta de Áudio (0.3 a 3KHz) : De acordo com norma TIA 603 Distorção de Áudio (típico) : 3% Ruído de FM: -40 dB (12.5KHz) , -45 dB (25KHz) Modulação Digital (4FSK a 12,5KHz): 7K60FXD (dados); 7K60FXE (dados e voz) Modulação FM: (12,5KHz) 11K0F3E; (25KHz) 16K0F3E</p>	
			<p style="text-align: center;">Receptor</p> <p>Sensibilidade (para 12 dB SINAD) EIA típico: _0.25 □V; Consumo em espera: 810mA Seletividade de canal adjacente TIA 603: 80 Db (25KHz); Intermodulação: 78 dB; Rejeição de Espúrias : 75dB; Potência de Saída de Áudio: 3Watts para alto-falante Interno)</p>	
			<p style="text-align: center;">Acessórios que devem acompanhar o rádio:</p> <p>Microfone de Mão com tecla PTT, Cabo de alimentação com conector fusíveis, porta fusíveis e terminas Fonte de alimentação Bivolt-12Vdc 12 Amperes Suporte de fixação do rádio em bancada Manual de operação no idioma português; Antena monopolo ¼ onda com cabo completo, Ganho: 0 dB , com conectores. Impedância nominal: 50 Ohms, Faixa de operação 146/174 MHz;</p>	

6	5	unid	<p style="text-align: center;">ESTAÇÃO REPETIDORA DE SINAIS</p> <p>Estação repetidora dotada de tecnologia digital TDMA, capacidade de operação em ambos os modos analógico/ digital, com capacidade de link digital entre repetidoras através de rádios wireless 5,8GHz, com as seguintes características gerais: Ciclo de serviço total e contínuo de 100% até 45W em VHF e 40W em UHF. Suporta duas vias de voz e dados simultâneas no modo digital TDMA (Acesso múltiplo por divisão de tempo) Dobra o número de usuários que você pode ter com um único canal de 12,5 KHz licenciado, no modo de Tecnologia TDMA. Integração de voz e dados aumentando a eficiência operacional. Fonte de alimentação integrada Leds indicadores de modos de transmissão e recepção em ambos os slots de canal, assim como a operação nos modos digital e analógico. Back-up automatizado da bateria disponível Suporta aplicativos, inclusive serviços de mensagem de texto e de localização por GPS(localização e rastreamento) Montagem em rack padrão</p>	R\$ 21.400,00
			<p style="text-align: center;">Especificações Técnicas Gerais</p> <p>Faixa de Frequência de Operação do Receptor: 136 a 174 MHz; Ciclo de serviço: 100% contínuo Ciclo de serviço: 100% contínuo Capacidade de Canais: 01 canal Dimensões (AXLXP); 132,6X482,6X296,5 mm Faixa de Temperatura de Operação: -30°C~+60°C; Peso: 14 Kg</p>	
			<p style="text-align: center;">Transmissor</p> <p>Faixa de Frequência de Operação: 136 a 174 MHz; Potência de saída alta e baixa: 25-45W; Estabilidade de Frequência: ± 0.5 ppm Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz Limite de modulação +/- 5.0 KHz a 25 KHz: +/- 2,5 KHz a 12,5 KHz Resposta de Áudio: TIA603C Distorção de Áudio: 3% Zumbido e Ruído de FM: - 40 dB a 12.5 KHz - 45 dB a 25 KHz Emissões conduzidas/irradiadas: - 36dBm < 1 GHz - 30dBm > 1 GHz Potencia de canal adjacente(TIA603C): - 60 dB a 12.5 KHz - 70 dB a 25 KHz Modulação FM: 12,5KHz: 11K0F3E; 25KHz: 16K0F3E Modulação digital 4FSK: 12,5 KHz dados somente: 7K60FXD 12,5 KHz dados e voz: 7K60FXE Tipo de vocoder digital: AMBE++ Protocolo digital: ETSI-TS 102 361-1 Consumo de corrente de transmissão: 3,8A (11A DC típico)</p>	
			<p style="text-align: center;">Receptor</p> <p>Faixa de Frequência de Operação: 136 a 174 MHz Espaçamento entre Canais: 12.5/25 KHz Estabilidade de Frequência: ± 0.5 ppm Sensibilidade analógica (para 12 dB SINAD): 0,3 \squareV 0.22 \squareV (típica) Sensibilidade digital: 5% BER: 0,3 \squareV Seletividade de canal adjacente TIA603: 65 db a 12,5 KHz, 80 dB a 25KHz; TIA603C: 50 db a 12,5 KHz, 80 dB a 25KHz; Intermodulação (TIA603C): 78 dB; Rejeição de Espúrias (TIA603C): 80dB; Distorção de áudio a áudio nominal: 3% (típica) Ruído e zumbido: - 40 dB a 12.5KHz - 45 dB a 25KHz Resposta de áudio: TIA603C Emissões de espúrias conduzidas: - 57 dBm Consumo de corrente em Standby: 1A (1A DC típico)</p>	

			<p>ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A REPETIDORA:</p> <p>01 Duplexador de Sinais VHF-FM com 6 cavidades, com perda máxima de inserção de no máximo 1dB.</p> <p>01 Nobreak True Senoidal 1400VA com entrada para bateria externa</p> <p>01 Bateria Automotiva livre de manutenção com capacidade de carga de 60AH</p> <p>01 Rack padrão 19" com mínimo de 12U para acomodação da repetidora e seus acessórios</p> <p>01 Antena omnidirecional tipo colinear 8 elementos com ganho mínimo de 09dBi</p> <p>50 metros de Cabo de RF tipo RGC-213 no tamanho necessário a verificar durante testes e visita técnica</p> <p>01 Supressor de surto de RF</p> <p>Conjunto de conectores necessários para a instalação.</p> <p>01 Rádio Wireless para link entre as repetidoras. Operação em 5,8 GHz, utilizando tecnologia TDMA e com capacidade de sincronismo via GPS para evitar interferência predativa.</p> <p>OBS: Ficará a cargo da prefeitura fornecer local de abrigo para a repetidora, com fornecimento de energia elétrica 127 ou 220VAC no local.</p>	
7	1	unid	<p>SISTEMA DE RASTREAMENTO GPS E GRAVAÇÃO DE VOZ</p> <p>O sistema de rastreamento via GPS terá a função de captar as informações de localização GPS enviadas tanto pelos rádios portáteis, como pelos rádios móveis. O sistema deverá exibir em uma painel LCD através de foto via satélite a localização de todos os rádios, além de realizar a gravação de voz de todas as chamadas efetuadas pelo sistema de rádios digitais. Neste sistema deverão ser fornecidos todos os acessórios para o funcionamento do sistema.</p>	R\$ 52.000,00
			<p>COMPONENTES DO SISTEMA:</p> <p>Software de rastreamento GPS e gravação de voz com licença para rastrear até 30 rádios</p> <p>Servidor de dados com licença Windows XP, processador dual core, HD 500 GB e 2GB RAM</p> <p>Workstation de monitoramento com licença Windows XP, processador dual core, placa de vídeo off board e 4GB RAM</p> <p>Interfaces de Áudio USB com sistema de Áudio 5.1</p> <p>- Monitor LCD 52"</p> <p>Transceptores fixos Digitais com compatibilidade aos outros rádios especificados no edital</p> <p>No-break 1200VA com bateria externa 12Vdc/60AH</p>	
			<p>Especificação técnica dos componentes do sistema:</p> <p>Software de rastreamento GPS e gravação de voz – 01 unidade</p> <p>Monitoramento via GPS dos usuários de rádio (exibe as localizações em mapas vetorizados ou rasterizados)</p> <p>Integração com Google Earth.</p> <p>Acesso aos canais do rádio através de um computador (Todos os tipos de chamada suportadas)</p> <p>Grava TODAS as comunicações da rede de rádio</p> <p>Funções de telemetria MOTOTRBO gerenciadas pelo software</p> <p>Nova Interface para mensagens curtas de texto (Estilo CHAT).</p> <p>Integração com e-mail</p> <p>Função ALONE WORKER - Monitora um trabalhador através da atividade do rádio.</p> <p>INTERCOM - Comunicações entre operadores de console através da rede de computadores.</p> <p>Modo PASSIVO - O sistema desabilita automaticamente um rádio assim que se registra no sistema.</p> <p>Informa o estado dos rádios (ligado/desligado) baseado no ARS</p> <p>Sistemas de rádio podem ser conectados através da Rede local Ethernet ou Internet</p> <p>Registro de Eventos: ARS, rádio, SMS, telemetria, GPS.</p> <p>Listas para classificar usuários OCUPADOS e LIVRES, por exemplo.</p> <p>Novos relatórios de GPS: Velocidade, deslocamento estimado.</p> <p>Ícones de identificação dos rádios: Móvel, Portátil e Barco.</p> <p>Objetos para MapLib (Hospital, Polícia, Bombeiros, etc).</p> <p>Encriptação de 128 bits dos dados TCP entre o RadioServer e a Console.</p> <p>Informações sobre tamanho do Banco de dados.</p> <p>Limpeza de Banco de Dados e áudio através da console (administrador).</p> <p>Deverão ser fornecidos os cabos para interligação com os rádios de dados e os cabos de conexão entre Servidor e a Workstation.</p>	

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços visando aquisições futuras, com a finalidade de atender a Subsecretaria de Transportes e Trânsito, na quantidade e especificações contidas no preâmbulo desta Ata.

1.2. Os equipamentos objeto desta Ata deverão ser garantidos pelo fabricante pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 2 do art. 4 do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o art. 57 da lei federal nº 8.666/93, desde que a proposta continue se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrealizável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea g d h do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da Subsecretaria de Transporte e Trânsito, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 141/2010.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento feita pela Subsecretaria de Transportes e Trânsito, conforme necessidade da Secretaria, devendo ser efetuada em dias úteis das 09h00min às 17h00min horas, situado na Rua das Palmeiras, nº 151 – Centro – Angra dos Reis-RJ.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Subsecretaria de Transportes e Trânsito, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento h.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Subsecretaria de Transportes e Trânsito poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI –DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o art. 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Fornecer os objetos no local indicado no subitem 4.1, Cláusula IV, desta Ata.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos objetos no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5- Responsabilizar-se por qualquer objeto entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações e diferentes das cotadas na proposta de preços do licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos objetos, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Subsecretaria de Transportes e Trânsito.

6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

6.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

6.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento dos objetos devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

6.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

6.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos objetos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Subsecretaria de Transportes e Trânsito, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar

da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos produtos.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso ocorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, começando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 10.1.2. automaticamente.
- 10.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela Subsecretaria de Transportes e Trânsito, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - b.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas ga h e gc h do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea gb h.

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas ga h, hb h, e gc h do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso da penalidade prevista no subitem 12.1, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 141/2010 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: TRANSCIEVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 73.453.409/0001-37

Rua Desembargador Cezar Salomonde, nº 363 - Atterrado - Volta Redonda - RJ - CEP - 27.213-061.

TEL/FAX: (24) 3346-4644

Nome do Representante legal: VALCIR DA CONCEIÇÃO SILVA
RG: 081.145.66-6; CPF: 002.877.237-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2010

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 18131/2010, homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, às fls.118, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA(S) MARKAS DE RESENDE LTDA - EPP, CNPJ 08.946.498/0001-91 cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	100 UN	RAQUETE DE TÊNIS Especificação: gramas; peso = 255 cabeça = 645CM2; tamanho da RA; rigidez = M 70 aro = 23 - 26 - 33 M; espessura do 350MM/2 PTS HH; equilíbrio = 275KM CM2; inércia = cordas = 16 x 19; largura = 685; graphite; número de - 3; composição - corda = 50 - 55 libras. grip = syntec; medida do grip MARCA: BABOLAT	R\$ 195,00
		BOLAS DE TÊNIS Especificação; 19. Caixa com 24 tubos selado à vácuo com 03 (três) bolas cada; 20. Feutro exclusivo dura wave; 21. Extra duty; 22. Idea para quaisquer superficies; 23. aprovado pela ITF; 24. 56 a 58 gramas. MARCA: WILSON	R\$ 325,00

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de raquetes e bolas para a prática esportiva de Tênis atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando aquisições futuras, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

1.2. Os materiais esportivos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observada os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do decreto nº 5.145/06, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(eres) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os

pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 120/2010.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 – A entrega dos materiais esportivos deverá ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias a contar da Ordem de Fornecimento passada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme a necessidade e entregue na própria Secretaria, situada no Estádio Municipal – Avenida Comandante Castelo Branco s/n – Jardim Balneário – CEP 23900-120 – Angra dos Reis - RJ, em dias úteis das 10h00min às 16h00min horas.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais esportivos serão recebidos parceladamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na

razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Fornecer os materiais esportivos de forma condizente ao objeto deste pregão, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste edital e seus anexos.

7.1.2.1 - Fornecer os materiais esportivos no local indicado neste Termo.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos objetos no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega

do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer material esportivo entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos objetos, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Expedir a Ordem de Fornecimento devendo conter o número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, quantidade, data e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos objetos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplimento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos materiais esportivos entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplimento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por

intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da **ADMINISTRAÇÃO**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando restar comprovado a:

a) impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.2. automaticamente.

10.1.2. por decurso de prazo de vigência.

10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá ao funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais esportivos.

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

a) não mantiver a proposta;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) fizer declaração falsa;

d) cometer fraude fiscal;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

A) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela

Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.2 e nas alíneas "a" e "c" do subitem 12.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista no subitem 12.1, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 120/2010 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
VANESSA CORRÊA DE SOUZA
Pregoeira

VENCEDORA NOS ITENS I e II.
EMPRESA: MARKAS DE RESENDE LTAD – EPP.

CNPJ: 08.946.498/0001-91
Avenida Nova Resende, 320, loja 33 – Campos Elíseos – Resende – RJ – Cep 27542-130.
Fone: (24) 3355-2331
Munir Simão Junior
Nome do Representante legal
RG 091254078; CPF 021.226.707-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2010

Aos 23 dias do mês de novembro de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/ nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 18332/2010, homologada pelo Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, às fls. 250, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) cuja(s) Proposta(s) foi(or)am classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	300	Locação de cabines sanitárias (Banheiro Químico), com manutenção diária com química desodorizante, papel higiênico, transporte até o local do evento, instalação e retirada dos banheiros, serão de responsabilidade da contratada.	R\$ 90,00	PLASPART
2	100	Locação de cabines sanitárias (Banheiro Químico), para portadores de necessidades especiais com manutenção diária com química desodorizante, papel higiênico, transporte até o local do evento, instalação e retirada dos banheiros, serão de responsabilidade da contratada.	R\$ 160,00	PLASPART

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços para locação de cabines sanitárias (banheiros químicos) visando aquisições futuras, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do decreto nº 5.145/06, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal n 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável

pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigada a adquirir os produtos (banheiros químicos) referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 118/2010.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES, DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. A Secretaria de Esporte e Lazer, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

4.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos.

4.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer convocará obedecida á ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com antecedência **mínima de 48 (quarenta e oito) horas** corridas da data de início de cada um dos eventos, encaminhará a Contratada a respectiva Ordem de Fornecimento, informando o nome do evento, data de início e término, horário de início e término, local e quantidade de banheiros químicos necessários, bem como o número da Ata de Registro de Preços e do processo administrativo.

4.6 – O(s) banheiro(s) químico(s) deverá(o) estar instalado(s) no(s) local(is) indicado na Ordem de Fornecimento 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na "Ordem de Fornecimento".

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a **Secretaria de Esporte e Lazer** poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem

prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

6.2 A supressão do material/serviço registrado nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 – Constituem obrigações do Fornecedor:

a) Fazer a entrega no local e horário descrito na Cláusula VI desta Ata de Registro de Preços.

a) prestar o serviço objeto deste instrumento, de acordo com as especificações do item 04 deste Termo de Referência.

b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, peças, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para a execução do serviço objeto deste Contrato;

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) atender aos encargos trabalhistas;

e) Manter os sanitários abastecidos de papel higiênico, bem como realizar a manutenção diária com química desodorizante.

f) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) responsabilizar-se pela sucção e limpeza diária com carro sugador.

i) providenciar a manutenção diária com química desodorizante.

j) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 118/2010, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

l) responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material, bem como todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

m) A contrata deverá instalar os banheiros químicos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para início do evento a ser realizado.

6.2 – O Órgão Gerenciador se obriga:

a) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

c) Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços.

d) Expedir a Ordem de Fornecimento devendo conter na mesma o número da nota de empenho, número da Ata de Registro de Preços, número do processo, identificação da Contratada, quantidade, data e endereço de entrega.

D1) A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

e) Devolver o item, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade do mesmo não corresponde às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo máximo

de 01 (uma) hora, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

f) Quaisquer reclamações pertinentes a qualidade e/ou quantidade das Cabines Sanitárias, deverá ser comunicada imediatamente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e serão repassadas à empresa contratada, para as providências pertinentes de justificativa, no prazo máximo de 72hs, sendo que, se ocorrerem 03 (três) reclamações, ensejaram rescisão contratual.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Esporte e Lazer, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

7.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das requisições de fornecimento de alimentação emitidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer mediante crédito em conta-corrente da contratada.

7.2.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades fornecidas e com preço unitário e total.

7.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

7.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

7.5 - Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

7.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

8.3. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA IX - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

9.1.2. automaticamente.

- 9.1.2. por decurso de prazo de vigência.
 9.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
 9.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela **Secretaria de Esporte e Lazer**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- não mantiver a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar a execução do contrato;

11.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

- advertência.
- multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - 1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - 2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.4. As sanções previstas no subitem 11.1 e nas alíneas “a” e “c” do subitem 11.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 11.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 11.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6. No caso da penalidade prevista no subitem 11.1, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. **Secretário de Esporte e Lazer**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 118/2010 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

12.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer
 VANESSA CORRÊA DE SOUZA
 Pregoeira

EMPRESA: ECOBAN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS E TURISMO DE ANGRA LTDA - ME
 CNPJ: 06.118.462/0001-94
 Rua Dr. Coutinho, nº 172 – Bolco D – casa 12 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP – 23.900-000.
 Tel: (24) 3365-5301
 HILTON PRATES FILHO
 Representante legal
 RG: 04599527-1 IFP/RJ; CPF: 613.723.667-68

DECISÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: **ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES**

Processo nº **237/2010**

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do processo supracitado e com base no Parecer FC.CI nº002/2011, emitido pela Assessoria de Controle Interno da FC (fl. 286), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES**, relativos às parcelas de Abril a dezembro de 2010 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 6.903, de janeiro de 2009.

Angra dos Reis, 04 de Fevereiro de 2011.
 Paulo Mattos
 Presidente

DECISÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ABADÁ CAPOEIRA DE ANGRA DOS REIS**

Processo nº **7/2010**

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do processo supracitado e com base no Parecer FC.CI nº 001/2011, emitido pela Assessoria de Controle Interno da FC (fl.269), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **ASSOCIAÇÃO ABADÁ CAPOEIRA DE ANGRA DOS REIS**, relativos às parcelas de Junho a dezembro de 2010 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 93.763,57 (noventa e três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 6.903, de janeiro de 2009.

Angra dos Reis, 01 de Fevereiro de 2011.
 Paulo Mattos
 Presidente

PORTARIA Nº012/2011/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **CARLOS ALBERTO CUNHA DE SOUZA**, *Engenheiro Civil*, matrícula 20589, para exercer a fiscalização de Obra de Construção de 09 abrigos de passageiros na área da Subprefeitura da região Sul – Angra dos Reis/RJ, Ordem de Serviço 120/2010/SOH e Processo nº 10622/2010, executada pela empresa Cemave Ltda, em substituição de Afonso Quinet Belfort de Andrade, Engenheiro Civil, matrícula 14118, no período de 03/02/2011 à 04/03/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
 Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº013/2011/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **CARLOS ALBERTO CUNHA DE SOUZA**, *Engenheiro Civil*, matrícula 20589, para exercer a fiscalização de Obra de Construção de 20 abrigos de passageiros na área da Subprefeitura da região Centro – Angra dos Reis/RJ, Ordem de Serviço 119/2010/SOH e Processo nº 10621/2010, executada pela empresa Marka Construções e Edificações Ltda, em substituição de Afonso Quinet Belfort de Andrade, Engenheiro Civil, matrícula 14118, no período de 03/02/2011 à 04/03/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA 014/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO ENGENHEIRO CIVIL** matrícula 1037, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA

JACUECANGA, LAMBICADA E CAMORIM GRANDE.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

Processo: 18312/2010

Memorando: 514/2010

Ordem de Serviço: 016/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 18/1/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

REGIMENTO INTERNO**TELECENTRO COMUNITÁRIO JOÃO MOREIRA DO CARMO****CAPÍTULO I****Das Origens**

Art. 1º – O Programa de Inclusão Digital do Governo Federal do Ministério das Comunicações, em parceria com a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do Decreto nº 7.559, de 11 de agosto de 2010, cria o Telecentro Comunitário João Moreira do Carmo, situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 2.920, Morro da Cruz, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.905-010, em funcionalidade desde 05 de outubro de 2010.

CAPÍTULO II**Dos Ideais, dos Fins, dos Objetivos e da Gestão**

Art. 2º – O acesso às tecnologias da informação disponíveis no Telecentro é universal, livre e gratuito, obedecendo a ordem de inscrição e os horários previstos para o funcionamento do Telecentro.

Art. 3º – São fins visados pelo projeto de inclusão digital através das ações desenvolvidas no Telecentro:

- a) promover o atendimento à população, de modo a facilitar a sua autonomia e o exercício consciente da cidadania;
- b) oferecer oportunidade de formação e de desenvolvimento das aptidões vocacionais, relacionadas às tecnologias da informação;
- c) desenvolver nos usuários do Telecentro atitudes positivas em relação aos recursos científicos e tecnológicos que os capacitem a utilizá-los e superar as dificuldades do meio;
- d) integrar as ações desenvolvidas no Telecentro às expectativas da sociedade, às tendências do setor produtivo e às dos movimentos sociais organizados.

Art. 4º – O Telecentro Comunitário de Angra tem como objetivos específicos efetivar a inclusão digital e social das populações que ainda não têm acesso às tecnologias e dispor meios de uso aos já incluídos, mediante:

- a) o acesso livre à internet para o trabalho, pesquisa escolar e lazer;
- b) criação e/ou acesso a endereço de correio eletrônico, para enviar e receber correspondências;
- c) consultas aos serviços de governo, como: licenciamento de veículos, contas de luz e água, multas, imposto de renda, legislação, aposentadoria, vagas de emprego, extratos de bancos, entre outros;

d) a realização de cursos de informática, oferecimento de cursos à distância e outras atividades de interesse da comunidade, se aprovado pelo Conselho Gestor.

Art. 5º – Ao usuário do Telecentro, é vedado o acesso e a divulgação de conteúdo ofensivo, pornográfico, pedófilo e de outras ações ilegais, imorais e antiéticas; tendo aquele a obrigação de comunicar algum fato deste imediatamente ao monitor, caso acidentalmente aconteça.

Art. 6º – O Telecentro será administrado por um Conselho Gestor composto por representantes indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo e eleitos pela comunidade.

CAPÍTULO III**Da Estrutura**

Art. 7º – O Telecentro Comunitário de Angra, para desenvolvimento de suas atividades, estrutura-se em três níveis:

- a) dos Parceiros: Prefeitura Municipal e Ministério das Comunicações;
- b) do Conselho Gestor: Poder Executivo, Legislativo e Comunidade;
- c) dos Executores: monitores e técnicos

Art. 8º - Os participantes das atividades do Telecentro, na condição de executores, subordinam-se ao Conselho Gestor, no que se refere às ações no âmbito do Telecentro.

Art. 9º – O Conselho Gestor prestará aos parceiros, quando solicitado, as informações pertinentes, bem como encaminhará o aproveitamento de toda a facilidade e benfeitoria que seja por estes oferecidas.

CAPÍTULO IV**Dos Parceiros**

Art. 10 – Os parceiros garantem os equipamentos, o ambiente físico e lógico, as instalações prediais, tudo em condições que facilitem e otimizem o funcionamento do Telecentro, bem como, manutenção, ampliação e destinação de recursos financeiros.

CAPÍTULO V**Do Conselho Gestor**

Art. 11 – O Conselho Gestor, formado por membros designados e eleitos, conforme o Art. 6º, ambos com mandato de dois anos, terá como atividades principais:

- a) propor à apreciação da assembléia geral da comunidade o Regimento Interno do Telecentro, bem como as posteriores propostas de qualquer alteração de seu teor ou forma;
- b) receber e gerir os eventuais recursos alocados ao Telecentro;
- c) acompanhar o recrutamento e a formação dos profissionais do Telecentro;
- d) especificar as eventuais modificações ou ampliações necessárias no local, e identificar e requisitar com a fonte dos recursos para a sua realização;
- e) solicitar aos parceiros autorização para aquisição de equipamentos, móveis e demais itens necessários para a continuidade do funcionamento do Telecentro;
- f) avaliar e propor aos parceiros a assinatura de contratos ou convênios com entidades públicas ou privadas;
- g) organizar o sistema de supervisão administrativa do Telecentro;
- h) supervisionar os conteúdos didáticos especificamente orientados para as necessidades dos usuários do Telecentro;
- i) coordenar os monitores locais, promovendo o seu contínuo aperfeiçoamento didático-pedagógico;
- j) estabelecer as regras de utilização do Telecentro;
- k) identificar a necessidade de estágios de formação dos monitores do Telecentro;
- l) elaborar e apresentar relatórios de prestações de contas das atividades do Conselho Gestor, anualmente à assembléia geral da comunidade e aos parceiros, salvo quando solicitado;
- m) solicitar e analisar os relatórios de prestação de contas dos recursos destinados pelo poder executivo ao Telecentro;
- n) realizar visitas ao Telecentro a fim de verificar o andamento geral;
- o) acompanhar e aprovar como completos e suficientes os serviços de:
 - instalação e/ou manutenção de equipamentos, de hardware, de rede física e lógica e de software;
 - instalação, reforma ou troca de mobiliário;
 - manutenção predial;
 - troca de endereço.

Art. 12 – O Conselho Gestor se reunirá ordinariamente, na sede do Telecentro, mensalmente.

§ 1º – Em caso de motivo relevante, uma reunião extraordinária poderá ser convocada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, pela metade de seus membros, ficando restrita ao assunto de caráter excepcional que lhe houver dado causa.

^ 2º – Às reuniões do Conselho Gestor, somente terão direito a voto os seus membros, porém é aberta à participação dos membros da comunidade em geral, com direito a assento e voz.

Art. 13 – Nas reuniões ordinárias o Conselho Gestor funcionará e deliberará com a presença de 50% + 1 de seus membros em primeira convocação e com 50% + 1 de seus membros em segunda e última convocação.

^ 1º – A votação será preferencialmente nominal ou por escrutínio secreto, quando solicitada por um ou mais membros do Conselho, sendo sua forma definida por votação;

^ 2º - Caso a votação seja realizada por escrutínio secreto, permanecendo o empate, caberá ao Presidente a decisão final sobre a matéria a ser votada;

^ 3º – Em nenhuma hipótese será permitido o voto por procuração.

Art. 14 – Nenhum membro do Conselho Gestor poderá votar matéria direta ou indiretamente relacionada com seus interesses particulares, do cônjuge ou de parente consanguíneo ou afim até 3º grau inclusive.

Art. 15 – O Conselho Gestor é o órgão máximo de deliberação das políticas institucionais no âmbito do Telecentro, competindo-lhe:

- elaborar e modificar o Regimento Interno do Telecentro;
- normatizar, nos termos do Regimento, o processo eleitoral referente à escolha dos membros eleito pela comunidade;
- estabelecer a política de uso do Telecentro;

Art. 16 - Em caso de vacância no Conselho Gestor, o membro substituto será indicado pela categoria que lhe conduziu ao Conselho.

CAPÍTULO VI

Dos Cargos

Art. 17 – O Conselho Gestor será composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um vice-secretário.

Art. 18 – A escolha da Diretoria será por eleição direta entre os membros do Conselho Gestor.

Art. 19 – A Diretoria será eleita para um mandato de um ano, podendo ser reeleita por mais um ano.

^ 1º – Caso algum membro do Conselho Gestor do Telecentro esteja insatisfeito com o desempenho da Diretoria, o mesmo poderá solicitar que seja incluída na pauta de reunião ordinária, votação sobre a destituição de cargo do membro em questão, desde que estejam presentes 50% + 1 dos conselheiros.

CAPÍTULO VII

Dos Executores

Art. 20 – Os executores, contratados diretamente pela Prefeitura Municipal ou através de outra pessoa jurídica, interposta, por meio de simples prestação de serviços, convênios ou parcerias, supra as necessidades totais ou parciais de assessoria, manutenção de software, de hardware, de redes físicas e lógicas e de monitoria, ou seja, treinamento em geral e atendimento dos usuários, para o bom

funcionamento do Telecentro.

Parágrafo Único – A atividade de monitoria será de responsabilidade dos Coordenadores e Agentes de Inclusão Digital, que se encarregarão: da organização e implementação do plano de atividades, da execução do trabalho do dia-a-dia, de dar e receber treinamento e deb manter os registros das atividades e da vida do Telecentro em geral.

CAPÍTULO VIII

Das Normas de Uso do Telecentro

Art. 21 – O Telecentro estará disponível para uso e aprendizado, nos dias úteis, com o acompanhamento de pelo menos um executor por turno:

^ 1º – Os períodos de curso ou treinamento serão previamente divulgados ao público-alvo, e serão ofertados aos inscritos nas datas previstas, mediante inscrição;

^ 2º – Os períodos de utilização do Telecentro serão subdivididos em unidades de uso de 1 hora para pesquisar e de 2 horas para cursos, sendo que os usuários devem ser cadastrados na data do primeiro uso;

^ 3º - Para todo o usuário é garantido o direito de se agendar 01 (uma) unidade de uso que poderá ser agregada de outra(s) unidade(s) de uso, somente se houver disponibilidade de equipamentos;

^ 4º - Para o uso de pesquisa escolar ou profissional, com ou sem produção de resultados registrados, é garantido o direito de se agendar 2 (duas) ou mais unidades de uso até o número máximo de 04 (quatro) unidades de uso, por dia, desde que haja disponibilidade de equipamentos;

^ 5º – Só poderão ser realizadas impressões de material gráfico para fins administrativos do Telecentro.

Art. 22 - A regulamentação do uso noturno será definida pelo Conselho Gestor.

Art. 23 - Será permitido o acesso de, no máximo, dois usuários por computador.

Art. 24 – Havendo a contratação de profissionais através de outra(s) entidade(s) pública(s) ou privada(s), o Conselho Gestor autorizará o funcionamento do Telecentro para todos os fins previstos, nos períodos noturno e/ou nos finais de semana.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 25 – Qualquer alteração no Regimento só poderá ser proposta por iniciativa da metade dos membros. A análise da proposta de modificação exigirá o quorum de 2/3 dos componentes do Conselho Gestor em reunião especialmente convocada para este fim;

Art. 26 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Gestor, obedecendo às mesmas regras da convocação extraordinária conforme Art. 12, parágrafo primeiro.

Art. 27 – Este Regimento será alterado conforme avaliação do Conselho Gestor, fazendo-se a devida comunicação aos Parceiros.

Parágrafo Único – As mudanças de ordem administrativa entrarão em vigor no segundo dia útil a partir da data em que forem aprovadas.

Art. 28 – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Angra dos Reis, _____ de dezembro de 2010.

RESOLUÇÃO CGM N.º 113/2011

DIVULGA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2010.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º quadrimestre de 2010, composto dos Anexos I, V, VI e VIII em cumprimento ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2010 até Dez/2010		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	326.757.074,9	1.014.937,9	327.772.012,8
Pessoal Ativo	304.014.168,0	494.763,0	304.508.931,0
Pessoal Inativo e Pensionista	21.089.381,1	0,0	21.089.381,1
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.653.525,8	520.174,9	2.173.700,7
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.470.430,0	31.762,1	3.502.192,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.470.430,0	31.762,1	3.502.192,1
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	323.286.644,9	983.175,8	324.269.820,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.653.648,5
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			49,38 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			393.992.189,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			374.292.579,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador - Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 100.436/o-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	17.703,1	Depósitos	10.119.888,0
Bancos	36.079.632,7	Consignações	9.468.635,0
Conta Movimento	5.106.759,4	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	651.253,0
Contas Vinculadas	30.972.873,3	Restos a Pagar Processados	3.628.770,0
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	1.040.968,9
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	2.587.801,1
Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	57.583.878,0
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasso Orçamentário Não-Transferido	
		até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	57.583.878,0
SUBTOTAL	36.097.335,8	SUBTOTAL	71.332.536,0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	35.235.200,2	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	0,0
TOTAL	71.332.536,0	TOTAL	71.332.536,0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2.254.526,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	765,7
Bancos	188.666.324,1	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	0,0	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	765,7
Contas Vinculadas	188.666.324,1	Restos a Pagar Processados	0,0
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	25.047,5
até 31/12	0,0	Credores Diversos	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Serviços da Dívida	0,0
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	25.047,5
SUBTOTAL	188.666.324,1	SUBTOTAL	25.813,2
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	188.640.510,9
TOTAL	188.666.324,1	TOTAL	188.666.324,1
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			25.047,5
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			188.615.463,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

¹-Repasso orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

RS\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	397.612,8	0,0	0	950.324,4	0,0	0	0,0	0,0
	1.785,4	0,0	4	6.300,0	0,0	4	0,0	0,0
	727,2	0,0	5	53.165,0	0,0	5	0,0	0,0
	9.656,6	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0	0,0
	-82,1	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0
	999,9	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0	0,0
	33.966,6	0,0	18	68.266,1	0,0	18	0,0	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0	0,0
	711,3	0,0	99	5.055,0	0,0	99	0,0	0,0
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	0,0	374.151,4	0	374.151,4	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	2.362,1	0,0	16	141.032,6	0,0	16	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	336.509,4	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	3.767,9	445.912,7	0	214,1	179.058,7	0	-432.535,6	0,0
	720,0	720,0	12	720,0	960,0	12	15.981,8	0,0
	0,0	37.442,7	17	0,0	109.018,6	17	454.606,6	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	42.467,5	0,0
	130,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,1	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,1	0,0	4	680.658,5	0,0	4	0,0	0,0
	-0,1	0,0	10	5.655,0	0,0	10	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	114.558,3	0,0	0	102.194,1	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,1	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	262.490,2	0	0,0	440.243,3	0	-208.505,5	0,0
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	152,7	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	100.921,3	12	0,0	0,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	0,0	294.403,4	0	7.300,0	997.032,8	0	-228.211,1	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	53.140,0	12	258.867,2	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	25.047,5	19	188.666.324,1	0,0
TOTAL	586.916,2	1.040.969,0		2.020.884,8	2.279.573,6		189.279.808,5	0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 - ORDINÁRIOS	515.939,1	1.002.806,2	1.060.032,6	1.990.486,2	-158.591,4	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	1.785,4	0,0	686.958,5	0,0	152,7	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	727,2	0,0	53.165,0	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Edt.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	-0,1	0,0	5.655,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	10.376,6	720,0	720,0	155.021,3	274.848,9	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - SUS	2.280,1	0,0	141.032,6	0,0	0,0	0,0
17 - FNAS	1.000,0	37.442,7	0,0	109.018,6	454.606,6	0,0
18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário	33.966,6	0,0	68.266,1	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	25.047,5	188.666.324,1	0,0
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Diversas - recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	42.467,5	0,0
99 - Diversas - recursos não vinculados	841,3	0,0	5.055,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	566.916,2	1.040.969,0	2.020.884,8	2.279.573,6	189.279.806,5	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalFernando Argôlo Pimenta
Secretario Municipal de Fazenda
PMARLuís Gustavo Marques Nunes
Controlador -Geral do Município
Matr. 19.786Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 100.436/o-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	324.269.820,7	49,38 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	393.992.189,1	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	374.292.579,7	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.441,8	2,05 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	787.984,4	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	144.463,8	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	105.064,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	45.965,8	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	2.279.573,6	189.279.808,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador -Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 100.436/o-0
 Matr. 4708

**D E C R E T O Nº 7.750,
DE 27 DE JANEIRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.583.055,74 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 1.583.055,74 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**ANEXO
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	20.05.339039.12.361.0101.2.161.04.00	128.090,00
20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00	20.12.339030.12.361.0137.2.112.05.00	232.501,74
20.12.339039.12.361.0137.2.330.05.00	20.12.339030.12.365.0164.2.127.05.00	13.635,00
20.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	50.602,00
20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	600.000,00
20.07.339039.12.361.0166.2.339.25.00	20.12.339030.12.366.0137.2.110.25.00	120.000,00
20.07.339039.04.122.0101.2.061.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.133.00.00	116.405,00
20.07.339039.04.122.0101.2.061.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.030.00.00	61.402,00
20.01.339039.04.122.0124.2.343.00.00	20.01.339039.04.122.0139.1.145.00.00	22.000,00
20.01.339030.04.122.0124.2.343.00.00	20.01.339030.04.122.0101.2.002.00.00	420,00
20.12.339039.12.361.0137.2.330.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.133.00.00	238.000,00
TOTAL		1.583.055,74

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

05.00 = Salário Educação

25.00 = Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

**D E C R E T O Nº 7.752,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.335039.08.243.0138.2.044.00.00	26.01.339039.08.243.0136.2.274.00.00	165.000,00
26.01.335039.08.243.0138.2.044.00.00	26.01.449052.08.244.0134.2.250.00.00	36.000,00
26.01.335039.08.241.0136.2.044.00.00	26.01.449052.08.244.0134.2.250.00.00	39.500,00
TOTAL		240.500,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

**D E C R E T O Nº 7.759,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos nºs. 246, inciso II, e 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 225/GAB/2010, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 09 de fevereiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil **Júlia Moreira da Silva**, situado na Rua das Oliveiras s/nº, Km 500 – Bracuí - 2º Distrito do Município.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Júlia Moreira da Silva, está subordinado à Gerência de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º O Centro Municipal de Educação Infantil Júlia Moreira da Silva atenderá crianças nas seguintes fases:

I - Berçário I – 4 meses a 1 ano;

II - Berçário II – 1 ano a 2 anos;

III - Atividade I – 2 anos a 3 anos;

IV - Atividade II – 3 anos a 4 anos;

V - Atividade III – 4 anos a 5 anos;

VI - Pré-Escolar – 5 anos a 5 anos e 11 meses e 29 dias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**D E C R E T O Nº 7.760,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 491/2011, de 07 de janeiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão a **MARILDA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor, JOÃO BATISTA DA SILVA, Zelador, Referência 102, Padrão "J", Matrícula 2398, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II, e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2011, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2.074/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2011, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Dr. Bastos, nº 12 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação da proposta apresentada e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 001/2011, Processo nº 071/2011**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, às fls. 192 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços **do fornecimento de gasolina comum e de etanol que serão utilizados nos veículos próprios e locados pela Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT.	UNTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	86.400	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 2.883
Empresa Vencedora: Posto São José LTDA. CNPJ: 28.502.714/0001-17 Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 75 - Centro - Angra dos Reis Telefone/ Fax: (24) 3367-1188				
02	43.200	LITRO	ETANOL	R\$ 2.186
Empresa Vencedora: Posto São José LTDA. CNPJ: 28.502.714/0001-17 Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 75 - Centro - Angra dos Reis Telefone/ Fax: (24) 3367-1188				

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços para o **fornecimento de gasolina comum e etanol para a utilização nos veículos próprios e locados pela Câmara Municipal de Angra dos Reis**, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O posto para abastecimento deverá ficar no máximo **03 (três) km** da Sede da Câmara Municipal.

4.2. O prazo de fornecimento do item será de **imediato**, após cada solicitação feita pela Secretaria de Administração, devendo ser realizado 24h por dia, inclusive, sábados, domingos e feriados.

4.2.1. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA VALIDADE DO COMBUSTÍVEL

7.1. Os combustíveis deverão estar dentro do prazo de validade informado pelo fabricante do produto.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – DA CONTRATADA

8.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

8.1.2 - Atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis no período de **24**

(vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

8.1.3 – Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

8.1.4 – Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas determinações;

8.1.5 – Arcar com toda e qualquer indenização em decorrência de danos ou prejuízos causados a Câmara Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão da Contratada ou de terceiros a esta relacionada, em decorrência da execução do fornecimento solicitado e previsto neste Edital, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes;

8.1.6 – Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

8.1.7 – Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e de mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento a ser contratado, como única e exclusiva responsável;

8.1.8 – Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

8.1.9 – Providenciar a regularização do fornecimento do produto que, por motivos alheios à vontade da Câmara Municipal de Angra dos Reis, seja suspenso pelos órgãos de fiscalização e controles competentes;

8.1.10 – Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal\Fatura dos fornecimentos prestados as requisições dos fornecimentos referentes ao período faturado;

8.1.11 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

8.1.12 - Fazer o abastecimento mediante apresentação de requisição emitida em duas vias, constando: a) data, b) identificação do veículo, c) KM do hodômetro, d) hora do abastecimento, e) nome e matrícula do motorista, f) quantidade abastecida em litragem; g) valor em moeda corrente; h) assinatura do responsável indicado pela Secretaria de Administração.

8.1.13 – Possuir local de abastecimento instalado num raio máximo de 03 (três) km de distância da Sede da Câmara Municipal e ter condições físicas de prestar atendimento normal no fornecimento de gasolina e álcool aos veículos próprios ou alugados para a Câmara Municipal de Angra dos Reis durante 24 (vinte e quatro horas) diárias;

8.1.14 - Na falta do combustível, a empresa vencedora deverá autorizar o abastecimento em outro Posto, responsabilizando-se pela manutenção do valor registrado;

8.1.15 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

8.1.16 – Credenciar junto a Câmara Municipal de Angra dos Reis, um funcionário que atenderá às requisições dos combustíveis, objeto do presente edital.

8.1.17 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração.

8.1.18 – Manter 01(uma) linha de telefone fixo para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e para contatos de emergência;

8.2 – DA CONTRATANTE

8.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação.

8.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

8.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2.6 – Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação

dos itens, quantidade, marca, data e horário;

8.2.7 – Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas na execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.2.8 – Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

8.2.9 - O valor do litro do combustível, nunca deverá exceder o preço praticado na bomba.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal, isento de erros; 10.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

10.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa **Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

10.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade.

11.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

12.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

12.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

12.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. automaticamente.

13.1.2. por decurso de prazo de vigência.

13.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

13.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

Robson Chrispim de Aguiar

Pregoeiro

Posto São José Ltda.

Fornecedor

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público



PREFEITURA DE ANGRA

ARTE DOS REIS LANÇA SITE DE ARTESANATO

Em clima de festa e nomeando como mestra em artesanato, Benita de Oliveira, a ONG Arte dos Reis, lançou o primeiro site de artesanato de Angra -www.artedeangradosreis.com.br - na noite de sexta-feira, dia 4, durante a abertura de mais uma importante e criativa exposição do grupo, no Espaço Eletronuclear, na Rua Júlio Maria (Centro). Os materiais utilizados na confecção do artesanato são reaproveitados da natureza, como caules de bananeiras e pedaços de tecidos, que manuseados pelas artistas viram verdadeiras obras de arte.

A exposição da Arte dos Reis fica no Espaço Eletronuclear até o dia 28 de fevereiro, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h, e aos sábados das 9h às 14h. Lá, moradores e turistas podem apreciar e adquirir as peças.



UM GRANDE CARNAVAL PARA 14 BAIRROS DE ANGRA

No dia 3 de fevereiro, o presidente da Fundação Cultural de Angra (Cultuar), Paulo Mattos, se reuniu com representantes de todas as bandas que vão animar o Carnaval 2011 em 14 bairros de Angra, incluindo três praias da Ilha Grande, Abraão, Araçatiba e Provetá. O objetivo foi acertar detalhes visando realizar um grande carnaval nas 14 comunidades mais movimentadas da cidade, para agradar moradores e turistas.

No Centro, no Cais de Santa Luzia, os foliões poderão curtir o carnaval de antigamente com bandas tocando marchinhas e frevos, durante os quatro dias de folia, com a banda Nova Identi-

dade (Angra) fazendo matinês das 17h às 21h. Das 22h às 2h da madrugada acontecerão a Noite da Marchinha e do Frevo (sábado); Baile das Máscaras (domingo); Baile da Época de ouro do Carnaval (segunda-feira) e Bailão da melhor idade (terça-feira).

O gabinete do presidente ficou pequeno para o número de músicos presentes. A novidade deste ano é que a Cultuar vai levar mais de uma banda para cada bairro, o que agradou todas as comunidades e músicos. Muitas localidades até bem pouco tempo só faziam o carnaval com música mecânica. Exemplo disso é o carnaval da Praia Grande de Araçatiba (Ilha Grande).

DOSE DUPLA DE ESPORTE NA PRAIA DO ANIL



A Praia do Anil foi o cenário escolhido para as duas competições que encerraram o calendário esportivo em comemoração ao aniversário da cidade: o 2º Desafio de Handbeach e a Taça Aniversário da Cidade de Vôlei de Praia. Ambas foram organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer. O sol forte do domingo, dia 6, não desanimou os atletas, que vieram de várias cidades. A equipe do Niterói Rugby, atual campeã

estadual, ficou com o título no handbeach masculino. No feminino, a equipe Z5 faturou o bicampeonato do 2º Desafio de Handbeach de Angra. No vôlei, as duplas Luis Felipe Valente / Roberto Braz Valdívia e Erlânia Leandro da Silva / Priscila de Jesus Sousa foram, respectivamente, as campeãs do masculino e feminino.

Vinte e nove duplas disputaram o vôlei de praia e 11 equipes, o handbeach. Quatro campos foram montados na areia da praia: dois para o handbeach e dois para o vôlei. Mesmo assim os eventos começaram de manhã e só terminaram no fim da tarde. O Secretário de Esporte, Fabiano Delgado, esteve presente e acompanhou os jogos.

No vôlei masculino, a dupla Luis Felipe Valente e Roberto Braz Valdívia venceu os barramansenses Maikel Furtado e Vanderson André da Silva em uma final disputada, por 18 a 15; enquanto no feminino, Erlânia Leandro da Silva e Priscila de Jesus Sousa derrotaram Tacyara Soares e Raphaela Lima Alves por 18 a 11.

MUSEÓLOGA MARIA EMÍLIA EM ANGRA

O presidente da Fundação Cultural de Angra (Cultuar), Paulo Mattos, recebeu em seu gabinete, na tarde do último dia 3, uma ilustre visita, a da museóloga Maria Emília Mattos, funcionária aposentada do Iphan, responsável pelo primeiro grande inventário realizado nas igrejas históricas de Angra, nos anos 90.

Paulo Mattos a convidou para conversarem sobre as condições atuais do acervo cultural religioso e histórico de Angra, que necessita de formas mais eficazes e modernas de conservação. Além de participar da reunião na Cultuar, Maria Emília visitou o Museu de Arte Sacra de Angra, que guarda preciosas imagens e objetos sacros de séculos passados.

QUINTA DO SAMBA ESTRÉIA COM PRAÇA DO PORTO LOTADA

Surdos, pandeiros, tamborins, cuícas, cavaquinhos, caixas e repiques, de cinco blocos carnavalescos de Angra - Unidos da Porteira, Caravela, Sujos de Lama, Carioca, Feliz Idade e Jaqueira - imperaram na noite de quinta-feira, dia 3, na Praça do Porto, durante a estreia do projeto Quinta do Samba, uma iniciativa nota 10 da prefeitura, através da Fundação Cultural (Cultuar) em parceria com a Associação de Blocos Carnavalescos (Abcar).

O evento, que nasceu para levar os ensaios dos blocos para a praça pública, agradou em cheio. Centenas de pessoas começaram a chegar na praça às 20h e só saíram depois da meia noite. População e turistas sambaram e se divertiram a valer.



SERVIDORES MUNICIPAIS TÊM DESCONTOS NA ESTÁCIO

Os servidores municipais de Angra dos Reis agora podem estudar na universidade Estácio de Sá com descontos que podem chegar até 30% nas mensalidades de cursos, como o de Engenharia. A boa notícia foi dada pela secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Luciane Rabha, que recebeu, hoje, na sede da secretaria, o gerente comercial da universidade, Marcos Henrique, que trouxe o Certificado de Registro de Conveniada (CRC), documento que oficializa a parceria entre a Prefeitura de Angra e a universidade. A negociação da nova parceria foi tão boa que os servidores municipais que desejarem estudar na universidade poderão escolher uma unidade em qualquer lugar do Brasil, e o contrato é por tempo indeterminado, até que uma das partes queira rescindir. O desconto mínimo é de 15%, mas pode chegar, dependen-

do do valor do curso escolhido, a até 30%, como no curso de Engenharia. Os descontos estão diretamente ligados ao valor da mensalidade. Quanto mais alta, maior eles serão. Os únicos cursos que não terão descontos são Gastronomia, Medicina e Restauração de Obras de Arte. Vale ressaltar que a parceria ainda engloba os dependentes, como marido, esposa, filhos, ou até mesmo companheiro (a), desde que haja uma declaração da prefeitura da relação marital. Enteados também terão direito aos descontos. As aulas da universidade para os calouros se iniciarão no dia 23 de fevereiro, mas até março serão aceitas novas matrículas. O procedimento para ingresso é o já conhecido vestibular e as datas poderão ser conferidas no site <http://portal.estacio.br/>.

MOINHO DO PORTO SERÁ DEMOLIDO



Na manhã da sexta-feira, 4, autoridades se reuniram para a solenidade do ato simbólico da demolição do Moinho Sul Mineiro, que está desativado há mais de seis anos, no Porto de Angra. A demolição é o marco inicial do projeto de expansão do porto, que logo na primeira fase, prevê a construção do terceiro berço de atracação com 217 me-

tos de cais, além de uma retroárea de, aproximadamente, 51 mil m². No evento, estavam presentes o vice-prefeito Essiomar Gomes, que representou o prefeito Tuca Jordão, o diretor executivo do porto, Robson Rangel; o ex-prefeito João Luís Gibrail Rocha, que foi homenageado pela sua importância na existência da atividade portuária no município, entre outras autoridades, como os secretários Carlos Alexandre Soares, da Secretaria de Governo e Defesa Civil; Jorge Irineu, da Atividades Econômicas; Fernando Argolo, da Fazenda; Fabiano Delgado, de Esportes e Lazer; o presidente da Fundação Cultural (Cultuar), Paulo Mattos; os vereadores José Maria Justino, Ricardo Dutra, Aguilar Ribeiro, Jorge Eduardo e Antônio Cordeiro; e o comandante do Colégio Naval, capitão de mar e guerra Joíse Leandro.

PREFEITURA INICIA NOVA FASE DO ANGRA LEGAL

Após reunir-se com todos os órgãos competentes, foi iniciado o operativo de ordenamento nos bairros onde há uma maior concentração de turistas durante a alta temporada – uma nova fase do Angra Legal. No final de semana passado, o grupo atuou na Vila do Abraão e, de acordo com informações, neste primeiro momento, houve mais a aplicação do diálogo para a conscientização daqueles que trabalham na irregularidade.

O objetivo do Angra Legal (que será intensificada na medida em

que se aproxima o feriado de Carnaval), é principalmente coibir a ilegalidade, garantir a segurança e o bem estar dos turistas. Nesta ação do fim de semana, o foco foi impedir o comércio ilegal (objeto de muitas reclamações na Vila do Abraão) e garantir a segurança no transporte aquaviário. As equipes estiveram presentes inclusive durante a noite e o trabalho de conscientização foi bastante eficaz, sendo alvo de elogios por parte de alguns moradores e empresários locais, que apenas pediram a continuidade do trabalho.